



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 83155/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Conceição

DATA DE ENTRADA: 03/08/2023

ASSUNTO: Licitação - 00029/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO PB

INTERESSADOS: Samuel Soares Lavor de Lacerda

FORMULÁRIO PARA CONSULTA DE PREÇOS COM FORNECEDORES

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.
RAZÃO SOCIAL:	CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ:	02.596.872/0001-90
ENDEREÇO:	Avenida Águas Claras - OS 06, Lote C27 – Bairro Areal (Águas Claras) - Taguatinga-DF – CEP: 71.965-000
E-MAIL:	cdata@cdatadf.com.br
TELEFONE PARA CONTATO:	083 31420737, 083 991887246
DATA DA EMISSÃO DA PROPOSTA:	14/07/2023
NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:	JOSÉ ADAILTON PEREIRA PINTO
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:	30 dias
PRAZO PARA PAGAMENTO:	ATÉ 30 DIAS
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:	10 dias

*** A empresa/proponente deverá preencher todas as informações acima, sob pena da não aceitação da proposta.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TODAS
1.	KIT COM 4 REFIL PARA IMPRESSORA COLORIDA ECOTANK MODELOS T300 T420W T520W T720DW T820DW	UNID	30	150,00	4.500,00
2.	DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL CORE I5, 8GB RAM, SSD 256GB, TECLADO E MOUSE USB, ESTABILIZADOR 500VA E MONITOR DE 19”	UNID	10	2.200,00	22.000,00

3.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA ECOTANK, 220V	UNID	5	1.500,00	7.500,00
4.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA, 220V	UNID	5	1.200,00	6.000,00
5.	NOBREAK DE 1200VA BIVOLT 6 TOMADAS	UNID	5	750,00	3.750,00
6.	ESTABILIZADOR REGULADOR MANUAL DE TENSÃO 220/BIVOLT 5000VA 3500 W	UNID	1	3.200,00	3.200,00
7.	KIT COM 4 REFIL TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK MODELOS T544 L3110 L3250 L3150 B Y CM	UNID	15	200,00	3.000,00
8.	TONER PARA IMPRESSORA LASER MODELOS PB210 PB211 P2500 M6550 M6600 COMPATIVEL	UNID	20	180,00	3.600,00
VALOR TOTAL					53.550,00

Brasília, DF, 14 de julho de 2023.



JOSÉ ADAILTON PEREIRA PINTO

CI (RG) nº 1132597 SSP-DF - CPF nº 523.940.771-15

Sócio-Gerente

CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ (MF) 02.596.872/0001-90

IE 07.332.140/001-77

FORMULÁRIO PARA CONSULTA DE PREÇOS COM FORNECEDORES

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB.
RAZÃO SOCIAL:	ISA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ:	50.306.476/0001-23
ENDEREÇO:	R AMBROSIO VITORINO PONTES, S/N - Centro - CEP 58387-000 JUAREZ TAVORA-PB
E-MAIL:	a4drop@gmail.com
TELEFONE PARA CONTATO:	(83) 8736-1804
DATA DA EMISSÃO DA PROPOSTA:	14/07/2023
NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:	Emmanuel Inacio de llima araujo
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:	30 dias
PRAZO PARA PAGAMENTO:	ATÉ 30 DIAS
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:	10 dias

* A empresa/proponente deverá preencher todas as informações acima, sob pena da não aceitação da proposta.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TODAS
1.	KIT COM 4 REFIL PARA IMPRESSORA COLORIDA ECOTANK MODELOS T300 T420W T520W T720DW T820DW	UNID	30	200,00	6.000,00
2.	DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL CORE I5, 8GB RAM, SSD 256GB, TECLADO E MOUSE USB, ESTABILIZADOR 500VA E MONITOR DE 19"	UNID	10	2.500,00	25.000,00

3.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA ECOTANK, 220V	UNID	5	1.600,00	8.000,00
4.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA, 220V	UNID	5	1.300,00	6.500,00
5.	NOBREAK DE 1200VA BIVOLT 6 TOMADAS	UNID	5	790,00	3.950,00
6.	ESTABILIZADOR REGULADOR MANUAL DE TENSÃO 220/BIVOLT 5000VA 3500 W	UNID	1	3.500,00	3.500,00
7.	KIT COM 4 REFIL TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK MODELOS T544 L3110 L3250 L3150 B Y C M	UNID	15	250,00	3.750,00
8.	TONER PARA IMPRESSORA LASER MODELOS PB210 PB211 P2500 M6550 M6600 COMPATIVEL	UNID	20	200,00	4.000,00
VALOR TOTAL					60.700,00

JUAREZ TAVORA-PB, em 14 de julho de 2023.

ISA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA
 Assinado de forma digital por ISA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA
 LTDA:5030647/6000123
 Dados: 2023.07.14 10:58:42 -03'00'

Emmanuel Inacio de Lima araujo



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

PARECER JURÍDICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0029/2023

PROCESSO Nº 00076/2023

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.

I – RELATÓRIO

Versa o presente Parecer sobre solicitação da Secretaria de Administração sobre a possibilidade de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB

A proposta analisada é a da empresa CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 02.596.872/0001-90, verificando a juntada do orçamento com os menores valores, respectivamente, sobre os valores constantes no procedimento bem como pelas cotações prévias, com valor estimado da contratação de R\$: 53.550,00 (Cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta reais), para todos os itens do Termo de Referência.

No processo, encontramos requerimento dos serviços, termo de referência, classificação orçamentária, autorização do ordenador de despesa, indicação da gestão do contrato, 3 pesquisas de mercado realizadas com fornecedores



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

regionais e pesquisa junto ao sistema Banco de Preços, bem como comprovação da publicação no Portal Institucional da Prefeitura do aviso de convocação de interessados em fornecer objeto.

É o que há de mais relevante para relatar.

II – PARECER

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI traz que, como regra, as compras, obras serviços e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública assegurando a participação de todos os interessados em igualdade de condições. Porém, o artigo traz a possibilidade de exceções. Assim dispõe o citado artigo:

Art. 37 – inciso XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

Para regulamentar o processo licitatório foi editada no ano de 2021 a Lei Federal 14.133, que traz as disposições gerais a serem seguidas. Nessa lei, encontramos os casos excepcionais onde poderá não ser realizada a licitação, conforme ressalva apontada na primeira parte do inciso XXI da CF. São os casos de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação, arts. 74 e 75 da Lei 14.133/2021.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

Quanto a aplicabilidade imediata da Lei 14.133/2021, o art. 194 determinou que a sua vigência é imediata. O art. 191 admitiu que as licitações poderão ser realizadas pela nova lei ou pela lei anterior. Desta forma, firmamos o entendimento de que é de discricionariedade do gestor público escolher qual legislação aplicar para cada processo.

Quanto as condições de aplicação da nova lei, sob o aspecto regulamentar da lei 14.133/2021, importante ressaltar que o art. 176 da nova lei isenta pelo prazo de 6 anos a obediência dos requisitos dos arts. 7º e 8º, a obrigatoriedade da realização de licitação na forma eletrônica e as regras eletrônicas de divulgação em sítio oficial. Outrossim, enquanto não for implantado o PNCP ou este não estiver totalmente integrado, os municípios com menos de 20.000 mil habitantes deverão publicar seus atos em diário oficial, o que ocorre com o município de Conceição/PB, o qual detém menos de 20.000 habitantes.

Como visto, a Constituição acolheu a presunção de que prévia licitação produz a melhor contratação, isto é, aquela que assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, observado o princípio da isonomia. Mas o texto constitucional limita tal presunção, facultando a contratação direta nos casos de dispensa e inexigibilidade.

No caso em tela, pretende-se a contratação por dispensa de licitação, fundamentado no art. 75, II da Nova Lei de licitação, alterada pelo Decreto nº 10.922/2021 ou seja, contratação de serviços com valor inferior a R\$ 57.208,33 (Cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) nos termos do Decreto 11.317/2022, que substitui o anterior Decreto 10.922.

Trata-se o presente processo de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB. Verifica-se dos autos que foi



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

realizada 03 (três) pesquisas de mercado e pesquisa realizada através da plataforma Banco de Preços, bem como foi publicizado no sítio eletrônico da Prefeitura aviso de convocação para apresentação de propostas de preço, onde se apurou que o menor preço, respectivamente para os itens 1 e 2 do Termo de Referência.

De acordo com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, as aquisições com valores inferiores a cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos poderão ser adquiridas de forma direta, dispensando a licitação.

Igualmente, a Nova Lei de Licitações disciplina que para fins de aferição dos valores que atendam aos limites dos incisos I e II do art. 75 deverão ser observados o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Quanto aos requisitos para contratação direta, constantes no art. 72 da Lei 14.133/2021, o presente processo atende ao exigido em lei. Constatam nos autos solicitação da demanda, termo de referência, estimativa da despesa realizada nos termos do art. 23 da Lei 14.13/2021 e Decreto nº 028/2021, previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação exigidos.

Diante das pesquisas realizadas, apresentou o menor valor a empresa CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 02.596.872/0001-90, motivo pelo qual resta justificada a razão da escolha do fornecedor, nos termos do inciso VII, art. 72 da Lei 14.133/2021.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

Analisando o presente caso, percebe-se que os valores cobrados na presente contratação não ultrapassarão o limite estabelecido para o exercício financeiro.

Por fim, quanto aos requisitos da contratação, consta nos autos autorização do Prefeito Constitucional para prosseguimento do feito.

Desta forma, diante do ínfimo valor da aquisição e de acordo com o princípio da economicidade e eficiência, opinamos pela contratação direta do presente objeto.

III – CONCLUSÃO

De todo o exposto, **OPINAMOS** pela regularidade da dispensa sugerida face verificação dos requisitos constantes no art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, em especial:

- a) Contratação com valor inferior a R\$ 57.208,33 (Cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) nos termos do Decreto 11.317/2022, que substitui o anterior Decreto 10.922.

É o parecer que submeto à consideração superior.

CONCEIÇÃO, 25 de Julho de 2023.


JOSÉ LACERDA BRASILEIRO
Assessor Jurídico
OAB-PB 3911



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Compulsando os autos do presente processo, acatado à solicitação inicial do setor demandante, junto com o Termo de Referência que baseia os itens correlacionados, nos quais constam as exigências necessárias a esta contratação; relatório de cotações de mercado extraído do mercado local e do sistema Banco de Preços, constatando a média dos valores obtidos por item e o valor global estimado do processo e informação do setor contábil que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução deste objeto;

Na condição de gestor desta Edilidade **APROVO** o Termo de Referência que baseia os itens correlacionados e **AUTORIZO** o setor competente a realizar procedimento licitatório.

Encaminho o presente processo à Comissão Permanente de Licitação, para que proceda com os trâmites necessários à contratação do objeto em referência, base no inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021, objetivando a: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB.**

Conceição - PB, 17 de julho de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0076/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0029/2023

MAPA DE APURAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	ISA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA		CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI		WALLERIA RODRIGUES DE ALEXANDRIA	
				P.UNITARIO	P.TOTAL	P.UNITARIO	P.TOTAL	P.UNITARIO	P.TOTAL
1	KIT COM 4 REFIL PARA IMPRESSORA COLORIDA ECOTANK MODELOS T300 T420W T520W T720DW T820DW	UND	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00	R\$ 201,00	R\$ 6.030,00
2	DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL CORE I5, 8GB RAM, SSD 256GB, TECLADO E MOUSE USB, ESTABILIZADOR 500VA E MONITOR DE 19"	UND	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00	R\$ 2.400,00	R\$ 24.000,00
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA ECOTANK, 220V	UND	5	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, 220V	UND	5	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00
5	NOBREAK DE 1200VA BIVOLT 6 TOMADAS	UND	5	R\$ 790,00	R\$ 3.950,00	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
6	ESTABILIZADOR REGULADOR MANUAL DE TENSÃO 220/BIVOLT 5000VA 3500 W	UND	1	R\$ 3.500,0	R\$ 3.500,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
7	KIT COM 4 REFIL TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK MODELOS T544 L3110 L3250 L3150 B Y C M	UND	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00	R\$ 251,00	R\$ 3.765,00
8	TONER PARA IMPRESSORA LASER MODELOS PB210 PB211 P2500 M6550 M6600 COMPATIVEL	UND	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL				R\$ 60.700,00		R\$ 53.550,00		R\$ 60.095,00	

DO RESULTADO DO MAPA DE APURAÇÃO

Classificação levando em consideração o menor preço por item como determinado no instrumento convocatório:

Realizada, a análise da proposta apresentada, chegou-se ao seguinte resultado, a empresa: **CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº **02.596.872/0001-90**, sagrou-se vencedora, perfazendo assim um valor global de **R\$ 53.550,00 (Cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta reais)**, conforme análise da proposta apresentada.

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

Conceição – PB, em 24 de julho de 2023.



TÚLIO ANTONIO ALVARENGA LACERDA
MEMBRO CPL/PMC



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SOLICITAÇÃO INICIAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho por meio deste, no uso das prerrogativas que me são conferidas, solicitar junto a Vossa Excelência os bons préstimos no sentido de autorizar o setor competente a realizar contratação direta, através de Dispensa de Licitação, com base na Lei nº 14.133/2021, visando a: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.**

A Secretaria Municipal de administração, Estado da Paraíba, enquanto unidade instrumental, tem como *mister* planejar, executar e gerir os serviços de forma *macro*, buscando excelência nas ações direcionadas à integralidade nas diversas secretarias, órgãos e programas que compõe a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Conceição saúde e qualidade de vida aos cidadãos, possibilitando e fornecendo os equipamentos necessários para que os servidores do município possam realizar suas atividades no desempenho das funções atribuídas. Dentro desta engrenagem, é sabido que no desenvolvimento das ações far-se-á necessário a utilização deste tipo de insumo, em especial para manutenção e aprimoramento das atividades administrativas desempenhadas em meio a administração.

Conceição é um Município brasileiro do estado da Paraíba, localizado na Microrregião de Itaporanga. Possui um população de aproximadamente 19.007 habitantes (IBGE, 2020).

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP), que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação além de levantar elementos essenciais que subsidiarão a elaboração do Termo de Referência.

A presente aquisição visa a obtenção de materiais de informática destinados a atender a demanda dos servidores do município, que necessitam dos materiais em questão para continuidade e melhoria na prestação dos serviços desempenhados.

Importa salientar que, o planejamento adequado configura-se como um dos fatores que influem decisivamente para garantir as contratações que visam o sucesso dos programas e das metas definidas por essa gestão as quais visam o bem-estar da população. Para tanto, os setores envolvidos realizaram estudo objetivando visualizar o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao termo de referência, também em anexo concluindo pela viabilidade da contratação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Informamos que, de acordo com as cotações em anexo, o preço de referência encontra-se abaixo do limite permitido no inciso II, art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). No entanto, visando buscar o maior número de propostas adicionais de eventuais interessados e buscando selecionar a proposta mais vantajosa para a administração municipal, solicitamos que divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura de Conceição, aviso de convocação de interessados para que apresentem sua manifestação de interesse através do oferecimento de proposta de preço.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, conforme consta no Quadro Demonstrativo de Despesas aprovado para o presente exercício, todavia, solicitamos que a Secretaria da Fazenda possa informar com exatidão as fontes dos recursos pelos quais procederão as despesas provenientes desta contratação solicitada.

Reiteramos que estamos à disposição de quaisquer setores que se façam interessados quanto as mais diversas informações acerca do objeto acima solicitado.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, que se faz extremamente necessária à continuidade dos trabalhos desenvolvidos.

Atenciosamente,

Conceição - PB, 13 de julho de 2023.



FIDEL FERREIRA LEITE
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

CNPJ: 08.943.227/0001-82

Responsável: JOSE VICTOR SOARES DE FIGUEIREDO

Departamento: DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS



16

Relatório de Cotação: INFORMATICA

Pesquisa realizada entre 04/07/2023 21:21:42 e 04/07/2023 22:23:15

Relatório gerado no dia 13/07/2023 10:01:11 (IP: 177.126.221.190)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) kit com 4 refil para impressora colorida ecotank modelos t300 t420w t520w t720dw t820dw	3	30 Unidades	R\$ 185,30 (un)	-	R\$ 185,30	R\$ 5.559,00
2) Desktop com processador Intel core i5, 8gb ram, ssd 256gb, teclado e mouse usb, estabilizador 500va e monitor de 19"	3	10 Unidades	R\$ 2.939,67 (un)	-	R\$ 2.939,67	R\$ 29.396,70
3) IMPRESSORA MUTIFUNCIONAL COLORIDA ECOTANK, 220V.	3	5 Unidades	R\$ 1.896,00 (un)	-	R\$ 1.896,00	R\$ 9.480,00
4) Impressora Multifuncional laser monocromatica, 220v	3	5 Unidades	R\$ 1.655,04 (un)	-	R\$ 1.655,04	R\$ 8.275,20
5) nobreak de 1200va bivolt 6 tomadas	3	5 Unidades	R\$ 1.033,93 (un)	-	R\$ 1.033,93	R\$ 5.169,65
6) Estabilizador regulador manual de tensão 220/bivolt 5000va 3500 w	3	1 Unidade	R\$ 4.048,96 (un)	-	R\$ 4.048,96	R\$ 4.048,96
7) Kit com 4 Refil Tinta Para Impressora Ecotank modelos T544 L3110 L3250 L3150 B Y C M	3	15 Unidades	R\$ 234,47 (un)	-	R\$ 234,47	R\$ 3.517,05
8) Toner para Impressora Laser Modelos Pb210 Pb211 P2500 M6550 M6600 Compativel	3	20 Unidades	R\$ 264,17 (un)	-	R\$ 264,17	R\$ 5.283,40

Valor Global: R\$ 70.729,96

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 13/07/2023 10:01:11 (IP: 177.126.221.190)

Código Validação: R6suZ26S4rUh5qQPSfZkNCKNXvz9BwNLRe%2bflfUnXyMqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=R6suZ26S4rUh5qQPSfZkNCKNXvz9BwNLRe%252bflfUnXyMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Justificativa de preço. Doc. 83155/23. Data: 03/08/2023 12:23. Responsável: Samuel S. L. de Lacerda.

Impresso por convidado em 10/08/2023 00:14. Validação: E3A3.9115.C3E7.66E3.7F60.1E82.3615.ADD0.

1 / 17 16

Item 1: kit com 4 refil para impressora colorida ecotank modelos t300 t420w t520w t720dw t820dw

Preço Estimado: R\$ 185,30 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 185,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 185,30

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	kit com 4 refil para impressora colorida ecotank modelos t300 t420w t520w t720dw t820dw	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 178,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS	Data: 05/05/2023 08:00
Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de produtos de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as demandas da municipalidade, conforme as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Cartucho tinta impressora hp - Cartucho Tinta Impressora Hp Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Colorida , Referência Impressora 3: Deskjet D1660, D2530; D2545; D2660; F4280; F4480 , Referência Cartucho 4: Cc644wb	SRP: SIM
CatMat: 391916 - CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP	Identificação: N°Pregão:152023 / UASG:980396
	Lote/Item: /13
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 40
	Unidade: Unidade
	UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.130.893/0001-79 *VENCEDOR*	VERANILCE GUEDES REIS	R\$ 38,00
10.210.196/0001-00	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R\$ 48,00
30.870.178/0001-54	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	R\$ 60,00
10.742.589/0001-57	LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	R\$ 81,01
07.852.527/0001-93	JOSUE R DA SILVA EIRELI	R\$ 126,00
44.615.647/0001-01	THAYS GOMES DA GAMA	R\$ 178,99
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	R\$ 179,00
03.328.413/0002-79	LEXBEMARK COMERCIO LTDA	R\$ 180,00
07.440.172/0001-25	JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA	R\$ 180,00
40.134.537/0001-69	SUPLYMAX SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 180,00
14.496.361/0001-85	DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	R\$ 180,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 139,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL	Data: 21/12/2022 08:30
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na AQUISIÇÃO E RECARGA DE CARTUCHOS, TONERS E SUPRIMENTOS.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Refil Recarga Impressora - Refil Recarga Impressora Referência: Bt5001y , Cor Tinta: Amarela , Tipo Impressora: Impresora InkTank Brother HI-T400dw	SRP: SIM
CatMat: 602393 - REFIL RECARGA IMPRESSORA	Identificação: N°Pregão:172022 / UASG:982887
	Lote/Item: /13
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 22/12/2022 11:06
	Homologação: 09/01/2023 11:00
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 90
	Unidade: Unidade
	UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.210.196/0001-00 *VENCEDOR*	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R\$ 99,00



Relatório gerado no dia 13/07/2023 10:01:11 (IP: 177.126.221.190)

Código Validação: R6suZ26S4rUh5qQPSfZkNCKNXvz9BwNLRRe%2bflFuXyMqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=R6suZ26S4rUh5qQPSfZkNCKNXvz9BwNLRRe%252bflFuXyMqHU8nPtm6WA%253d%253d

Justificativa de preço. Doc. 83155/23. Data: 03/08/2023 12:23. Responsável: Samuel S. L. de Lacerda.

Impresso por convidado em 10/08/2023 00:14. Validação: E3A3.9115.C3E7.66E3.7F60.1E82.3615.ADD0.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.529.181/0001-20	W. K. M. SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI	R\$ 129,00
34.910.336/0001-03	ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 150,00
20.915.722/0001-83	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	R\$ 300,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 237,40

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Câmara Municipal de Carambeí	Data: 22/08/2022 00:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PARA AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORAS	Modalidade: Processo dispensa
Descrição: KIT 4 REFIL BROTHER - KIT 4 REFIL BROTHER	SRP: NÃO
	Identificação: CMDC-132022-Processo dispensa
	Lote/Item: 1/5
	Ata: N/A
	Fonte: carambeir.equipiano.com.br:7474/transparencia/licitacoes
	Quantidade: 2
	Unidade: UN
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.260.769/0001-40 *VENCEDOR*	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 229,00
16.987.823/0001-92	REGAIO INFORMATICA EIRELI	R\$ 237,40
07.540.940/0001-12	FKJ CARTUCHOS LTDA	R\$ 519,60

Item 2: Desktop com processador Intel core i5, 8gb ram, ssd 256gb, teclado e mouse usb, estabilizador 500va e monitor de 19"

Preço Estimado: R\$ 2.939,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.939,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.939,67

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Desktop com processador Intel core i5, 8gb ram, ssd 256gb, teclado e mouse usb, estabilizador 500va e monitor de 19"	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.199,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	Data: 29/11/2022 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE 4 COMPUTADORES (1 MEDICOS, 1 ENFERMAGEM, 1 COORDENAÇÃO, 1 ASSISTENTE SOCIAL.) COM O NOVO SISTEMA DE DE PRODUÇÃO (CELK).	Modalidade: DISPENSA
Descrição: MICRO COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 2.60GHZ, 6 NUCLEOS 12 THREADS, 16GB RAM, HD SSD PCIEX 3.0 X4 NVME 240GB, OU SIMILAR - MICRO COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 2.60GHZ, 6 NUCLEOS 12 THREADS, 16GB RAM, HD SSD PCIEX 3.0 X4 NVME 240GB, OU SIMILAR	SRP: NÃO
	Identificação: 00036522
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: sistemas.eparaguacu.sp.gov.br:606/0/transparencia/
	Quantidade: 4
	Unidade: UN
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.224.290/0001-00 *VENCEDOR*	FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA INFORMATICA	R\$ 3.199,00



Relatório gerado no dia 13/07/2023 10:01:11 (IP: 177.126.221.190)

Código Validação: R6suZ26S4rUh5qQPSfZkNCKNXvz9BwNLRRe%2bflfUnXyMqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=R6suZ26S4rUh5qQPSfZkNCKNXvz9BwNLRRe%252bflfUnXyMqHU8nPtm6WA%253d%253d

Justificativa de preço. Doc. 83155/23. Data: 03/08/2023 12:23. Responsável: Samuel S. L. de Lacerda.

Impresso por convidado em 10/08/2023 00:14. Validação: E3A3.9115.C3E7.66E3.7F60.1E82.3615.ADD0.

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.935,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Paraguaçu FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Data: 28/09/2022 00:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, SECRETARIA DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICAS E ADMINISTRAÇÃO.	Modalidade: Pregão eletrônico
Descrição: Microcomputador desktop completo - Microcomputador tipo desktop, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - Processador 10ª geração de Intel® Core™ i5-10400 (6-core, cache de 12MB, 2.9GHz até 4.3GHz); - Placa de vídeo Geforce Nvidia 1GB / VGA 1GB - Microcomputador desktop completo - Microcomputador tipo desktop, com as seguintes especificações técnicas mínimas: - Processador 10ª geração de Intel® Core™ i5-10400 (6-core, cache de 12MB, 2.9GHz até 4.3GHz); - Placa de vídeo Geforce Nvidia 1GB / VGA 1GB DDR3 GT210 64BITS - Conectores: 1x VGA / 1x HDMI / 1x DVI; - Memória de 8GB (1x8GB), DDR4, 2666MHz, Expansível até 64GB (2 slots UDIMM); -Placa mãe com Socket LGA1200 até 11a Geração (Comet Lake), Áudio Realtek ÁUDIO CODEC 2/4/5.1/7.1, Rede: GBE 10/100/1000, Memória: 2x DDR4 64GB (Até 32GB Por Módulo), 1x slot PCI Express x16 e 1x slot PCI Express x1, com as conexões: 4 x conectores SATA 6gb; 1 x conector M.2; 1 x porta D-Sub/VGA; 1 x porta HDMI; 2 x USB 3.2; 4 x USB 2.0; 1 x porta RJ-45 de rede com indicador de led; 3 x conectores de Áudio; 1 x porta PS/2 Teclado, Mouse, áudio integrado, LAN integrado, SSD de 256GB PCIe NVMe M.2; - Fonte de no mínimo 350watts reais e gabinete ATX; - Sistema operacional Windows 10, pacote de aplicativos para escritório Office 2019 contendo editor de textos, editor de planilhas e editor de apresentações; - Acessórios: Teclado padrão ABNT2 com conexão USB, mouse óptico com conexão USB e com resolução de no mínimo 1200dpi, caixas de som USB com no mínimo 3watts de potência; - Monitor LED 19" HD widescreen HDMI e VGA, conexões HDMI e D-SUB; - Garantia do fabricante/fornecedor de 12 meses.	SRP: SIM
	Identificação: 1642022
	Lote/Item: 14/16924
	Ata: N/A
	Fonte: pmparaguacu-transparencia.gpeclo ud.com.br
	Quantidade: 10
	Unidade: UN - Unidade
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.427.657/0001-07 *VENCEDOR*	LYRON INFORMATICA LTDA	R\$ 2.935,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.685,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 13/07/2023 10:01:11 (IP: 177.126.221.190)

Código Validação: R6suZ26S4rUh5qQPSfZkNCKNXvz9BwNLRe%2bflfUnXyMqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=R6suZ26S4rUh5qQPSfZkNCKNXvz9BwNLRe%252bflfUnXyMqHU8nPtm6WA%253d%253d

Justificativa de preço. Doc. 83155/23. Data: 03/08/2023 12:23. Responsável: Samuel S. L. de Lacerda.

Impresso por convidado em 10/08/2023 00:14. Validação: E3A3.9115.C3E7.66E3.7F60.1E82.3615.ADD0.

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS/TO

Objeto: Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes para as Unidades de Saúde, NOS TERMOS DA PROPOSTA N° 11439.826000/1210-05, (Emenda Parlamentar), conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência Anexo I.

Descrição: COMPUTADOR (DESKTOP -BÁSICO) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM OM PROCESSADOR MÍNIMO INTEL CORE I5 DE ULTIMA GERAÇÃO - COMPUTADOR (DESKTOP -BÁSICO) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM OM PROCESSADOR MÍNIMO INTEL CORE I5 DE ULTIMA GERAÇÃO, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB.

Data: 19/07/2022 08:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 45303

Lote/Item: 12/12

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 11

Unidade: UND

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.972.444/0001-69 *VENCEDOR*	RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 2.438,00
28.692.942/0001-05	A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2.440,00
30.313.649/0001-23	SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2.453,00
13.319.605/0001-91	LOJA IMPACTO INFORMATICA LTDA	R\$ 2.685,00
32.084.616/0001-84	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI	R\$ 2.940,00
36.524.917/0001-32	ULTRA LICITACOES LTDA	R\$ 3.099,00
17.930.584/0001-05	LUMINATA DISTRIBUIDORA - EIRELI	R\$ 3.111,09

Item 3: IMPRESSORA MUTIFUNCIONAL COLORIDA ECOTANK, 220V.

Preço Estimado: R\$ 1.896,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.896,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.896,00

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	IMPRESSORA MUTIFUNCIONAL COLORIDA ECOTANK, 220V.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.896,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 13/07/2023 10:01:11 (IP: 177.126.221.190)

Código Validação: R6suZ26S4rUh5qQPSfZkNCKNXvz9BwNlRe%2bflfUnXyMqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=R6suZ26S4rUh5qQPSfZkNCKNXvz9BwNlRe%252bflfUnXyMqHU8nPtm6WA%253d%253d

Justificativa de preço. Doc. 83155/23. Data: 03/08/2023 12:23. Responsável: Samuel S. L. de Lacerda.

Impresso por convidado em 10/08/2023 00:14. Validação: E3A3.9115.C3E7.66E3.7F60.1E82.3615.ADD0.

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA

Data: 28/12/2022 00:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARMARIOS EM AÇO E IMPRESSORA PARA ATENDER AS SALAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

Descrição: IMPRESSORA MUTIFUNCIONAL COMPACTA MULTIFUNCIONAL WI-FI' PRINTER, COLORIDA, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA HEAT – FREE. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5.760X1.440 DPI. SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS VISTAS/7/8//8.1/10 OU MAIS RECENTE, WINDOWS SERV - IMPRESSORA MUTIFUNCIONAL COMPACTA MULTIFUNCIONAL WI-FI' PRINTER, COLORIDA, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA HEAT – FREE. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5.760X1.440 DPI. SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS VISTAS/7/8//8.1/10 OU MAIS RECENTE, WINDOWS SERVER 2003(SP2) OU MAIS RECENTE. MAC OS 11 OU MAIS RECENTE. DIMENSÕES: ABERTA 37,5X57,8X25,3 CM/FECHADA:37,5X34,7X17,9CM. CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL A4. PRODUTO DEVE SER IGUAL OU SUPERIOR

Identificação: 00021922

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: 192.144.66.90:8079/transparencia/

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.467.155/0001-07 *VENCEDOR*	E M P BAQUE PAPELARIA LTDA	R\$ 1.896,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.896,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Data: 28/12/2022 00:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARMARIOS EM AÇO E IMPRESSORA PARA ATENDER AS SALAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

Descrição: IMPRESSORA MUTIFUNCIONAL COMPACTA MULTIFUNCIONAL WI-FI' PRINTER, COLORIDA, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA HEAT – FREE. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5.760X1.440 DPI. SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS VISTAS/7/8//8.1/10 OU MAIS RECENTE, WINDOWS SERV - IMPRESSORA MUTIFUNCIONAL COMPACTA MULTIFUNCIONAL WI-FI' PRINTER, COLORIDA, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA HEAT – FREE. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5.760X1.440 DPI. SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS VISTAS/7/8//8.1/10 OU MAIS RECENTE, WINDOWS SERVER 2003(SP2) OU MAIS RECENTE. MAC OS 11 OU MAIS RECENTE. DIMENSÕES: ABERTA 37,5X57,8X25,3 CM/FECHADA:37,5X34,7X17,9CM. CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL A4. PRODUTO DEVE SER IGUAL OU SUPERIOR

Identificação: 00021922

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: 192.144.66.90:8079/transparencia/

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.467.155/0001-07 *VENCEDOR*	E M P BAQUE PAPELARIA LTDA	R\$ 1.896,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.896,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 13/07/2023 10:01:11 (IP: 177.126.221.190)

Código Validação: R6suZ26S4rUh5qQPSfZkNCKNXvz9BwNlRe%2bflfUnXyMqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=R6suZ26S4rUh5qQPSfZkNCKNXvz9BwNlRe%252bflfUnXyMqHU8nPtm6WA%253d%253d

Justificativa de preço. Doc. 83155/23. Data: 03/08/2023 12:23. Responsável: Samuel S. L. de Lacerda.

Impresso por convidado em 10/08/2023 00:14. Validação: E3A3.9115.C3E7.66E3.7F60.1E82.3615.ADD0.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

Data: 28/12/2022 00:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARMARIOS EM AÇO E IMPRESSORA PARA ATENDER AS SALAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

Descrição: IMPRESSORA MUTIFUNCIONAL COMPACTA MULTIFUNCIONAL WI-FI' PRINTER, COLORIDA, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA HEAT – FREE. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5.760X1.440 DPI. SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS VISTAS/7/8//8.1/10 OU MAIS RECENTE, WINDOWS SERV - IMPRESSORA MUTIFUNCIONAL COMPACTA MULTIFUNCIONAL WI-FI' PRINTER, COLORIDA, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA HEAT – FREE. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5.760X1.440 DPI. SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS VISTAS/7/8//8.1/10 OU MAIS RECENTE, WINDOWS SERVER 2003(SP2) OU MAIS RECENTE. MAC OS 11 OU MAIS RECENTE. DIMENSÕES: ABERTA 37,5X57,8X25,3 CM/FECHADA:37,5X34,7X17,9CM. CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL A4. PRODUTO DEVE SER IGUAL OU SUPERIOR

Identificação: 00021922

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: 192.144.66.90:8079/transparencia/

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.467.155/0001-07 *VENCEDOR*	E M P BAQUE PAPELARIA LTDA	R\$ 1.896,00

Item 4: Impressora Multifuncional laser monocromatica, 220v

Preço Estimado: R\$ 1.655,04 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.655,04

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.655,04

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Impressora Multifuncional laser monocromatica, 220v	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.875,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SAO LUIZ GONZAGA/RS

Data: 12/06/2023 09:00

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Impressora multifuncional - Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser , Resolução Impressão: 1200 X 1200 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Velocidade Impressão Preto E Branco: 40 PPM, Características Adicionais: Monocromática, Duplex Automático , Conectividade: Usb 2.0 E Ethernet Gigabit Com Rj-45 , Tipo Papel: A4, Carta, Ofício , Capacidade Memória: 512 M

Identificação: NºPregão:12023 / UASG:929994

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.152.516/0001-73 *VENCEDOR*	GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO	R\$ 1.357,50
13.383.196/0001-92	RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 1.362,50
20.081.724/0001-14	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	R\$ 1.534,88
39.619.837/0002-30	MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	R\$ 1.572,50
45.232.778/0001-64	INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 1.597,50
37.725.824/0001-39	M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 1.599,00
47.417.848/0001-84	KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937	R\$ 1.695,00
43.290.272/0001-86	TMTECK COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA.	R\$ 1.695,00
35.459.909/0001-97	LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 1.697,50
27.995.686/0001-54	MARC COMERCIO DE MATERIAIS, TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	R\$ 1.714,70
44.352.658/0001-38	GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA	R\$ 1.723,75



Relatório gerado no dia 13/07/2023 10:01:11 (IP: 177.126.221.190)

Código Validação: R6suZ26S4rUh5qQPSfZkNCKNXvz9BwNLRe%2bflfUnXyMqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancoderecursos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=R6suZ26S4rUh5qQPSfZkNCKNXvz9BwNLRe%252bflfUnXyMqHU8nPtm6WA%253d%253d

Justificativa de preço. Doc. 83155/23. Data: 03/08/2023 12:23. Responsável: Samuel S. L. de Lacerda.

Impresso por convidado em 10/08/2023 00:14. Validação: E3A3.9115.C3E7.66E3.7F60.1E82.3615.ADD0.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.445.037/0001-00	VICTOR FREDERICO GUIMARAES BATISTA 10362838607	R\$ 1.775,00
14.228.157/0001-83	ACLARA COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 1.800,00
10.918.347/0002-52	DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA	R\$ 1.872,50
06.990.361/0001-09	ROGERIO FEIJO KOZOROSKI LTDA	R\$ 1.875,00
36.835.427/0001-57	DF COMERCIAL LTDA	R\$ 1.910,00
04.731.983/0001-97	DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELI	R\$ 1.935,91
46.163.583/0001-72	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.938,73
22.816.315/0001-44	DARLAN MORAES DA SILVA	R\$ 1.997,25
23.099.414/0001-15	REIS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R\$ 2.068,00
30.195.733/0001-90	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA	R\$ 2.068,00
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	R\$ 2.093,00
40.041.271/0001-00	M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	R\$ 2.237,56
41.680.761/0001-19	TREER TECHNOLOGY EIRELI	R\$ 2.625,00
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	R\$ 2.638,68
34.290.686/0001-14	ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES	R\$ 2.875,00
40.224.243/0001-28	BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 2.875,00
17.334.032/0001-26	CENTROSUL SISTEMAS DE IMPRESSAO LTDA	R\$ 2.933,33
20.356.950/0001-60	FORSETI SERVICOS E TI EIRELI	R\$ 9.975,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.420,88

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/10/MEX	Data: 01/04/2023 00:00
Objeto: Contratação do serviço de locação de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação(TIC/Impressoras)	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: ALUGUEL DE IMPRESSORA / MULTIFUNCIONAL / PLOTTER / SCANNER - ALUGUEL DE 8 (OITO) IMPRESSORA/MULTIFUNCIONAL/PLOTTER/SCANNER/IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COM AS FUNÇÕES DE CÓPIA; IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO P&B; TIPO LASER MONOCROMÁTICA; TIPO DE PAPEL A4, A5, OFICIO, IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO (PARA CÓPIA E IMPRESSÃO), REVERSO DE NI MIM. 600X600 DPI, PROTOCOLO DE REDE 10/100, BASE TX, USB 2.0 PROTOCOLO DE REDE: TCP/IP; AMBIENTE DE REDE WINDOWS/LINUX; SCANNER COLORIDO DE NO MIN. 20IPM, DIGITALIZA P&B E CORES, FORMATO DE SAÍDA DO SCANNER PDF, JPEG, DIGITALIZA PARA PASTA (SMB/FTP/IP), MULTICÓPIAS DE 1 A 99 CONTINUAS	SRP: NÃO
CatSer: 27618 - ALUGUEL DE IMPRESSORA / MULTIFUNCIONAL / PLOTTER / SCANNER	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 13/2023 / UASG: 160051
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 6
	Unidade: UNIDADE
	UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.368.344/0001-09 *VENCEDOR*	RICÓPIA LOCAÇÕES DE IMPRESSORAS,MULTIFUNCIONAIS E SERVICOS LTDA	R\$ 1.420,88

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.669,23

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 13/07/2023 10:01:11 (IP: 177.126.221.190)

Código Validação: R6suZ26S4rUh5qQPSfZkNCKNXvz9BwNLR%2bflfUnXyMqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=R6suZ26S4rUh5qQPSfZkNCKNXvz9BwNLR%252bflfUnXyMqHU8nPtm6WA%253d%253d

Justificativa de preço. Doc. 83155/23. Data: 03/08/2023 12:23. Responsável: Samuel S. L. de Lacerda.

Impresso por convidado em 10/08/2023 00:14. Validação: E3A3.9115.C3E7.66E3.7F60.1E82.3615.ADD0.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de informática visando atender as necessidades do Município de Lajeado Novo-MA.
Descrição: Impressora multifuncional - Tipo Impressão: Laser, Resolução Impressão: 1200 X 1200 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Velocidade Impressão Preto E Branco: 40 PPM, Características Adicionais: Monocromática, Duplex Automático, Conectividade: Usb 2.0 E Ethernet Gigabit Com Rj-45, Tipo Papel: A4, Carta, Ofício, Capacidade Memória: 512 MB,
CatMat: 462842 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL

Data: 22/03/2023 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:32023 / UASG:980188
Lote/Item: /14
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.980.665/0001-05 *VENCEDOR*	IMPERATRIZ VARIEDADES EIRELI	R\$ 1.498,00
45.853.627/0001-23	A V FREITAS MARQUES LTDA	R\$ 1.500,00
29.844.745/0001-19	U. V. DA SILVA VARGAS COMERCIO DE ELETROELETRONICOS	R\$ 1.669,23
20.616.435/0001-72	INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA	R\$ 1.750,00
34.787.540/0003-40	AMIGGO BRASIL IMPORTACAO EIRELI	R\$ 3.000,00

Item 5: nobreak de 1200va bivolt 6 tomadas

Preço Estimado: R\$ 1.033,93 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.033,93 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.033,93

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	nobreak de 1200va bivolt 6 tomadas	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.255,38

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA
Objeto: Registro de Preço para eventual e futuro fornecimento de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA
Descrição: NOBREAK BIVOLT 1200VA - NOBREAK BIVOLT 1200VA

Data: 06/02/2023 14:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 16368_062023
Lote/Item: 95/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 20
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.972.816/0001-90 *VENCEDOR*	D A COSTA SERVICOS E COMERCIO	R\$ 1.255,38

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 986,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 13/07/2023 10:01:11 (IP: 177.126.221.190)

Código Validação: R6suZ26S4rUh5qQPSfZkNCKNXvz9BwNLRRe%2bflfUnXyMqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=R6suZ26S4rUh5qQPSfZkNCKNXvz9BwNLRRe%252bflfUnXyMqHU8nPtm6WA%253d%253d

Justificativa de preço. Doc. 83155/23. Data: 03/08/2023 12:23. Responsável: Samuel S. L. de Lacerda.

Impresso por convidado em 10/08/2023 00:14. Validação: E3A3.9115.C3E7.66E3.7F60.1E82.3615.ADD0.

Órgão: SESC POCO / (1) 01

Objeto: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS E EQUIPAMENTOS DE TI E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS.

Descrição: EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - NOBREAKS de 1.200 VA Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line, com no mínimo 06 (seis) tomadas NBR 14136 e plugue no mesmo padrão. Potência de 1200 VA; Tensão de entrada Bivolt automático 115/127/220V; Tensão de saída de 110V; Tempo de autonomia de no mínimo 50 minutos considerando um microcomputador + monitor conectados; O equipamento deverá sinalizar com alarme sonoro as condições críticas de operação do nobreak, como: queda de rede, subtensão, sobretensão, fim do tempo de autonomia, final de vida útil da bateria, potência excedida e sobre temperatura; Deverá possuir led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak; Possuir proteção para a sobretensão e subtensão da rede elétrica; Possuir proteção para a ruídos e surtos de tensão na rede elétrica; Possuir proteção de sobreaquecimento. Sobrecarga e curto-circuito; Possuir proteção para a carga elétrica; Cor Preta; Garantia mínima de 12 meses.

Data: 27/10/2022 09:00

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: NºLicitação:967686

Lote/Item: 17/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 21/03/2023 15:53

Homologação: 21/03/2023 15:53

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 6

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.590.728/0009-30 *VENCEDOR*	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	R\$ 778,33
	LICITEC TECNOLOGIA LTDA	R\$ 820,33
	ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	R\$ 820,99
	HMA COMERCIO E ATACAD DE INFORMATICA ELETROELETRON	R\$ 834,50
20.793.262/0001-68	IDFLUX TECHNOLOGIES E INFORMATICA BRASIL LTDA	R\$ 972,00
	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R\$ 1.000,00
03.874.953/0001-77	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 1.139,50
	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 1.140,00
	TECHANAV SOLUCOES EM EQUIPAMENTO E COMERCIO ATACAD	R\$ 1.798,00
	RAMAX SERVICOS E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTD	R\$ 166.666,67

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 860,41

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE MARAU / (1) LICITACOES-E

Data: 24/08/2022 08:00

Objeto: Contratação de empresa do ramo para aquisição de Equipamentos e Material Permanente, destinados a Unidade de Saúde da Família, do Distrito de Barra Grande, através de Emenda Parlamentar Propostas nºs 12162.890000/1220-02 e 12162.890000/1220-03, do interesse da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Marau/Bahia

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: NºLicitação:954525

Lote/Item: 9/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 14/09/2022 17:07

Homologação: 14/09/2022 17:07

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 1

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.261.082/0001-77 *VENCEDOR*	C Q PASSOS DE ITUBERA	R\$ 655,00
	SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR L	R\$ 660,00
	MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUI	R\$ 751,84
	DIRCEU LONGO & CIA LTDA.-EPP	R\$ 968,98
09.263.279/0001-70	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	R\$ 986,00
32.392.949/0001-70	P & L NOVAIS DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 986,00



Relatório gerado no dia 13/07/2023 10:01:11 (IP: 177.126.221.190)

Código Validação: R6suZ26S4rUh5qQPSfZkNCKNXvz9BwNLR%2bfLfUxYmQHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=R6suZ26S4rUh5qQPSfZkNCKNXvz9BwNLR%252bfLfUxYmQHU8nPtm6WA%253d%253d

Justificativa de preço. Doc. 83155/23. Data: 03/08/2023 12:23. Responsável: Samuel S. L. de Lacerda.

Impresso por convidado em 10/08/2023 00:14. Validação: E3A3.9115.C3E7.66E3.7F60.1E82.3615.ADD0.

Item 6: Estabilizador regulador manual de tensão 220/bivolt 5000va 3500 w

Preço Estimado: R\$ 4.048,96 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 4.048,96

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.048,96

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Estabilizador regulador manual de tensão 220/bivolt 5000va 3500 w	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.289,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS/PMVR	Data: 17/03/2023 09:00
Objeto: Aquisição de Nobreak Senoidal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Fonte alimentação ininterrupta - Fonte Alimentação Ininterrupta Tensão Entrada: Bivolt Automático 115 - 127/220 V, Tensão Saída: 115 V, Tipo Estabilizador Interno: Regulador De Voltagem , Características Adicionais: Filtro De Linha Interno , Frequência: 60 HZ, Bateria: 1 Interna , Capacidade Nominal: 2,2 KV	SRP: NÃO
CatMat: 412048 - FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA	Identificação: N°Pregão:92023 / UASG:926850
	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 21/03/2023 10:14
	Homologação: 05/04/2023 10:53
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 5
	Unidade: Unidade
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.003.386/0001-28 *VENCEDOR*	CRONO COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 2.400,00
42.785.686/0001-13	JRJ COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS LTDA	R\$ 2.625,38
31.769.389/0001-68	HOMEFULL INDUSTRIA E COMERCIO DIGITAL LTDA	R\$ 2.660,00
03.655.629/0001-68	S & K INFORMATICA LTDA	R\$ 2.752,00
48.961.979/0001-90	48.961.979 JOSILENE DE SOUSA DAMASCENO	R\$ 2.817,80
09.420.843/0001-11	QT RJ TECNOLOGIA EM INFORMATICA EIRELI	R\$ 2.818,00
41.040.487/0001-13	SQUATTO LABS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 2.844,62
44.192.113/0001-01	SOLID WORK SERVICE LTDA	R\$ 2.914,87
47.931.507/0001-22	AMK LICITACOES LTDA	R\$ 3.059,99
26.930.358/0001-07	FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 3.520,00
42.079.549/0001-63	NANBEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3.740,00
43.590.128/0001-65	IDEAL MATRIZ SOLUCOES EM COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 3.760,00
11.610.111/0001-36	CARAPINHEIRO MANUTENCAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS MEDICO HOSPITALA	R\$ 3.800,00
47.411.826/0001-07	BRAVE MULTI SOLUCOES LTDA	R\$ 4.060,80
33.895.288/0001-69	R DE CARVALHO LIMA FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS	R\$ 4.355,00
09.432.564/0001-78	COSTAMAR SERVICOS E SOLUCOES LTDA	R\$ 4.380,00
41.445.037/0001-00	VICTOR FREDERICO GUIMARAES BATISTA 10362838607	R\$ 4.387,31
15.724.019/0001-58	QUALITY ATACADO EIRELI	R\$ 20.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.466,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 13/07/2023 10:01:11 (IP: 177.126.221.190)

Código Validação: R6suZ26S4rUh5qQPSfZkNCKNXvz9BwNLRe%2bflfUnXyMqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=R6suZ26S4rUh5qQPSfZkNCKNXvz9BwNLRe%252bflfUnXyMqHU8nPtm6WA%253d%253d

Justificativa de preço. Doc. 83155/23. Data: 03/08/2023 12:23. Responsável: Samuel S. L. de Lacerda.

Impresso por convidado em 10/08/2023 00:14. Validação: E3A3.9115.C3E7.66E3.7F60.1E82.3615.ADD0.

Órgão: Procuradoria Geral de Justiça	Data: 03/03/2023 10:00
Objeto: Formação de registro de preços para eventual fornecimento de equipamentos de informática: Nobreaks, com garantia e assistência técnica on-site, visando atender as demandas dos órgãos integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Fonte alimentação ininterrupta - Fonte Alimentação Ininterrupta Capacidade: 1500 KVA, Tipo: Rack 19 , Tensão Entrada: 110/127 V, Tensão Saída: 110/127 V, Tipo Estabilizador Interno: Regulador De Voltagem , Tipo Alarme: Sonoro	Identificação: N°Pregão:40052023 / UASG:925849
	Lote/Item: 2/3
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 100
	Unidade: Unidade
	UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.735.744/0001-66	G DA S BESSA	R\$ 3.850,00
40.689.972/0001-50 *VENCEDOR*	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	R\$ 3.853,06
01.334.638/0001-21	ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 4.011,53
01.319.640/0001-21	AJL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 4.060,00
01.590.728/0009-30	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	R\$ 4.095,45
27.414.128/0001-58	M&M IMPORTACAO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA	R\$ 4.141,51
28.151.803/0001-66	2MJ MANAUS LTDA	R\$ 4.466,90
32.953.789/0001-91	CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO EIRELI	R\$ 4.600,00
15.510.770/0001-51	SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI	R\$ 4.650,00
27.363.204/0001-43	I G DOS SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI	R\$ 4.750,00
28.956.477/0001-64	HAZAEEL DE SOUZA SANTOS DE PAULO AFONSO	R\$ 5.690,00
01.465.093/0001-92	ELANE BALBINA MORAES MAXIMO EIRELI	R\$ 10.000,00
46.756.549/0001-01	P A R FRANCA INFORMATICA	R\$ 1.000.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.390,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA UNIDADE GESTORA EXECUTORA DA OPERAÇÃO ACOLHIDA	Data: 26/09/2022 10:30
Objeto: Aquisição de material de TIC para atender a demanda da Força Tarefa Logística Humanitária.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Fonte Alimentação Ininterrupta - Fonte Alimentação Ininterrupta Bateria: 1 Interna , Freqüência: 60 HZ, Tipo Estabilizador Interno: Regulador De Voltagem , Características Adicionais: Filtro De Linha Interno , Tensão Entrada: Bivolt Automático 115 - 127/220 V, Tensão Saída: 115 V, Capacidade Nominal: 2,2 KV	Identificação: N°Pregão:142022 / UASG:110794
CatMat: 412048 - FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA	Lote/Item: /36
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 17
	Unidade: Unidade
	UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.391.476/0001-82 *VENCEDOR*	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	R\$ 651,62
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	R\$ 1.898,49
32.953.789/0001-91	CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO EIRELI	R\$ 4.390,00
46.873.172/0001-70	CAIO LUIZ DA SILVA SOUZA 70206665237	R\$ 6.000,00
60.525.714/0001-45	ALPHA ELETRONICOS DO BRASIL LTDA	R\$ 10.000,00



Relatório gerado no dia 13/07/2023 10:01:11 (IP: 177.126.221.190)

Código Validação: R6suZ26S4rUh5qQPSfZkNCKNXvz9BwNLRe%2bflFuXyMqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=R6suZ26S4rUh5qQPSfZkNCKNXvz9BwNLRe%252bflFuXyMqHU8nPtm6WA%253d%253d

Justificativa de preço. Doc. 83155/23. Data: 03/08/2023 12:23. Responsável: Samuel S. L. de Lacerda.

Impresso por convidado em 10/08/2023 00:14. Validação: E3A3.9115.C3E7.66E3.7F60.1E82.3615.ADD0.

Item 7: Kit com 4 Refil Tinta Para Impressora Ecotank modelos T544 L3110 L3250 L3150 B Y C M

Preço Estimado: R\$ 234,47 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 234,47

Média dos Preços Obtidos: R\$ 234,47

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	Kit com 4 Refil Tinta Para Impressora Ecotank modelos T544 L3110 L3250 L3150 B Y C M	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 268,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM	Data: 04/05/2023 10:00
Objeto: Aquisição de Equipamento e Suprimento de Informática destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para o ano letivo, em execução do Exercício Financeiro 2023..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Refil tinta - Refil Tinta Material: Tinta , Aplicação: Impressora Epson , Cor: Preta, Magenta, Cyan, Amarelo , Características Adicionais: Kit 4 Frascos: 65 Ml	SRP: SIM
CatMat: 464978 - REFIL TINTA	Identificação: N°Pregão:62023 / UASG:980295
	Lote/Item: /6
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1.500
	Unidade: Unidade
	UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.188.163/0001-54 *VENCEDOR*	A. F. B. FILHO LTDA	R\$ 179,00
01.590.728/0009-30	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	R\$ 190,35
20.915.722/0001-83	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	R\$ 200,00
33.479.392/0001-72	ANDERSON SOARES DE SOUZA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	R\$ 220,00
08.151.857/0001-14	RC BARRA RIO COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS COPIADORAS LTDA	R\$ 240,00
29.355.359/0001-63	R C BARROSO DA SILVA	R\$ 297,00
21.291.860/0001-00	KSA FORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LIMITADA	R\$ 314,50
01.176.209/0001-73	ADEMIR BORGES FILHO	R\$ 315,00
22.581.616/0001-36	G H COMERCIO DE MATERIAL E SERVICO DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 320,00
46.756.549/0001-01	P A R FRANCA INFORMATICA	R\$ 2.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 236,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL IMBEL	Data: 01/05/2023 00:00
Objeto: Aquisição de materiais de expediente e suprimento de informática.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: REFIL TINTA - REFIL TINTA, MATERIAL TINTA, COR BLACK ! CYAN ! MAGENTA ! YELLOW, APLICAÇÃO IMPRESSORA BUL INK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS KIT 4 FRASCOS: COR PRETA: 1LITRO; COLORIDAS: 500 M	SRP: NÃO
CatMat: 449891 - REFIL TINTA	Identificação: Dispensa de Licitação N° 38/2023 / UASG: 168003
	Lote/Item: 21/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.883.892/0001-41 *VENCEDOR*	BILENNIUM INFORMATICA E SERVICOS LTDA	R\$ 236,90



Relatório gerado no dia 13/07/2023 10:01:11 (IP: 177.126.221.190)

Código Validação: R6suZ26S4rUh5qQPSfZkNCKNXvz9BwNLR%2bflFuXyMqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=R6suZ26S4rUh5qQPSfZkNCKNXvz9BwNLR%252bflFuXyMqHU8nPtm6WA%253d%253d

Justificativa de preço. Doc. 83155/23. Data: 03/08/2023 12:23. Responsável: Samuel S. L. de Lacerda.

Impresso por convidado em 10/08/2023 00:14. Validação: E3A3.9115.C3E7.66E3.7F60.1E82.3615.ADD0.

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 198,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL	Data: 20/04/2023 09:00
Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de informática e eletrônicos par atender a todos os departamentos municipais, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo I..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Refil tinta - Material: Tinta, Aplicação: Impressora Bul Ink, Características Adicionais: Kit 6 Frascos: 65 ML,	Identificação: N°Pregão:232023 / UASG:989979
CatMat: 606314 -	Lote/Item: /51
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 20
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.910.336/0001-03 *VENCEDOR*	ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 47,90
20.915.722/0001-83	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	R\$ 48,00
48.956.081/0001-24	L7 DIGITAL LTDA	R\$ 154,99
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	R\$ 155,00
03.328.413/0002-79	LEXBEMARK COMERCIO LTDA	R\$ 195,00
43.299.151/0001-03	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 198,00
04.567.265/0001-27	SCORPION INFORMATICA EIRELI	R\$ 219,08
04.483.808/0001-28	W P DO BRASIL LTDA	R\$ 235,00
37.338.161/0001-08	JOAO MARCELO GONCALVES 89900901991	R\$ 260,00
32.648.650/0001-34	SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI	R\$ 275,00
09.423.106/0001-72	LFV CARTUCHOS E TONERS LTDA	R\$ 275,00

Item 8: Toner para Impressora Laser Modelos Pb210 Pb211 P2500 M6550 M6600 Compativel

Preço Estimado: R\$ 264,17 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 264,17

Média dos Preços Obtidos: R\$ 264,17

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Toner para Impressora Laser Modelos Pb210 Pb211 P2500 M6550 M6600 Compativel	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 203,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 13/07/2023 10:01:11 (IP: 177.126.221.190)

Código Validação: R6suZ26S4rUh5qQPSfZkNCKNXvz9BwNLR%2bflfUnXyMqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=R6suZ26S4rUh5qQPSfZkNCKNXvz9BwNLR%252bflfUnXyMqHU8nPtm6WA%253d%253d

Justificativa de preço. Doc. 83155/23. Data: 03/08/2023 12:23. Responsável: Samuel S. L. de Lacerda.

Impresso por convidado em 10/08/2023 00:14. Validação: E3A3.9115.C3E7.66E3.7F60.1E82.3615.ADD0.

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA
GUARNIÇÃO DE SAN
TA MARIA
1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada

Data: 03/05/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:52023 / UASG:160422
Lote/Item: /25
Ata: [Link Ata](#)

Objeto: Aquisição de toners, etiquetas e cartuchos, para atender as necessidades do Cmdo da 1ª Bda C Mec e integrantes do GCALC/Gu Santiago-RS..

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: **Cartucho Toner Impressora / Copiadora Xerox** - Cartucho Toner Impressora / Copiadora Xerox Durabilidade: 70.000 Páginas , Referência Cartucho: 6r00206 , Referência Impressora: Laser 4135/4180/4181/4635/5080/5090/5135/5390/6135 , Cor Tinta: Preta , Tipo Cartucho: Original

Quantidade: 120
Unidade: Unidade
UF: RS

CatMat: 234205 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA XEROX, REFERÊNCIA CARTUCHO:6R00206, REFERÊNCIA IMPRESSORA:LASER 4135/4180/4181/4635/5080/5090/5135/5390/6135, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR TINTA:PRETA, DURABILIDADE:70.000 PÁGINAS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.437.839/0001-17 *VENCEDOR*	A H DA S MORAES	R\$ 185,00
08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES EIRELI	R\$ 188,50
30.870.178/0001-54	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	R\$ 218,50
13.383.196/0001-92	RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 265,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 324,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

Data: 27/03/2023 09:00

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de cartuchos e toners novos (originais) e prestação de serviços especializados no ramo de recarga de cartuchos de impressoras jato de tinta e de remanufatura de cartuchos de toner para impressoras laser, com troca de cilindro e chip, para atender as diversas secretarias do município de bom jesus do itabapoana/rj..

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:172023 / UASG:985811
Lote/Item: /48
Ata: [Link Ata](#)

Descrição: **Serviços de Manutenção de Impressoras, Copiadoras, Plotter e Scanners - TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO 200 EM CORES M251NW. TONER NA COR AMARELO**

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.437.839/0001-17 *VENCEDOR*	A H DA S MORAES	R\$ 36,00
34.910.336/0001-03	ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 49,00
06.103.175/0001-00	ROBSON CAMPOS KUHN	R\$ 73,00
07.556.125/0001-41	F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA	R\$ 74,00
09.439.345/0001-10	MPA SENA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 74,99
20.915.722/0001-83	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	R\$ 75,00
48.956.081/0001-24	L7 DIGITAL LTDA	R\$ 298,97
33.661.478/0001-11	IMPA DE CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 299,00
14.899.534/0001-06	J. J. PAPELARIA E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 350,00
07.195.230/0001-00	AREAS E ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA.	R\$ 360,00
22.193.659/0001-44	22.193.659 JEFFERSON PACHECO DOS SANTOS JUNIOR	R\$ 368,00
39.315.391/0001-79	LORENA COSMETICOS LTDA	R\$ 370,00
14.809.501/0001-28	ARLINDO JUNIOR VALADAO MOURA 09549655741	R\$ 370,00



Relatório gerado no dia 13/07/2023 10:01:11 (IP: 177.126.221.190)

Código Validação: R6suZ26S4rUh5qQPSfZkNCKNXvz9BwNLR%2bflFuXyMqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancoderepos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=R6suZ26S4rUh5qQPSfZkNCKNXvz9BwNLR%252bflFuXyMqHU8nPtm6WA%253d%253d

Justificativa de preço. Doc. 83155/23. Data: 03/08/2023 12:23. Responsável: Samuel S. L. de Lacerda.

Impresso por convidado em 10/08/2023 00:14. Validação: E3A3.9115.C3E7.66E3.7F60.1E82.3615.ADD0.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.457.390/0001-61	ALPHA GESTAO EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 370,00
40.966.199/0001-21	40.966.199 RAFAEL VICENTE DE OLIVEIRA	R\$ 370,00
30.510.364/0001-82	TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 370,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 264,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Departamento de Água e Esgoto de Santana do Livramento	Data: 24/02/2023 09:00
Objeto: Registro de preços para a aquisição de cartuchos para impressoras..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Cartucho toner impressora hp - Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Original , Referência Cartucho 1: Cb435a , Cor: Preta , Referência Impressora 1: Hp Laser P005	SRP: SIM
CatMat: 379124 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP	Identificação: N°Pregão:32023 / UASG:925282
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 20/04/2023 10:56
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 20
	Unidade: Unidade
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.058.175/0001-67 *VENCEDOR*	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 34,60
02.437.839/0001-17	A H DA S MORAES	R\$ 42,00
26.145.027/0001-66	MTSI COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	R\$ 45,00
48.956.081/0001-24	L7 DIGITAL LTDA	R\$ 140,00
42.669.518/0001-62	ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA 01936371111	R\$ 147,00
30.870.178/0001-54	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	R\$ 150,00
24.291.879/0001-36	TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	R\$ 379,00
34.910.336/0001-03	ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 399,00
48.290.788/0001-44	VTEX INFORMATICA LTDA	R\$ 420,00
09.423.106/0001-72	LFV CARTUCHOS E TONERS LTDA	R\$ 425,00
43.299.151/0001-03	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 426,00
13.383.196/0001-92	RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 426,95



Relatório gerado no dia 13/07/2023 10:01:11 (IP: 177.126.221.190)

Código Validação: R6suZ26S4rUh5qQPSfZkNCKNXvz9BwNLR%2bflfUnXyMqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=R6suZ26S4rUh5qQPSfZkNCKNXvz9BwNLR%252bflfUnXyMqHU8nPtm6WA%253d%253d

Justificativa de preço. Doc. 83155/23. Data: 03/08/2023 12:23. Responsável: Samuel S. L. de Lacerda.

Impresso por convidado em 10/08/2023 00:14. Validação: E3A3.9115.C3E7.66E3.7F60.1E82.3615.ADD0.

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 08/03/2023 16:41:59 Acessar a fonte aqui
2 - Câmara Municipal de Carambeí/PR carambeipr.equipiano.com.br:7474/transparencia/licitacoes	Data: 01/11/2022 09:50:24 Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de Theobroma/RO 192.144.66.90:8079/transparencia/	Data: 01/03/2023 11:23:56 Acessar a fonte aqui
4 - Prefeitura Municipal de Paraguaçu/MG pmparaguacu-transparencia.gpecloud.com.br	Data: 28/06/2023 16:11:56 Acessar a fonte aqui
5 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 20/06/2023 14:51:16 Acessar a fonte aqui
6 - Licitações-E www.licitacoes-e.com.br	Data: 23/05/2023 15:10:37 Acessar a fonte aqui
7 - Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu/SP sistemas.eparaguacu.sp.gov.br:6060/transparencia/	Data: 05/04/2023 10:47:49 Acessar a fonte aqui
8 - Licitanet - Licitações on-line licitanet.com.br	Data: 02/09/2022 10:51:11 Acessar a fonte aqui



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0076/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0029/2023

MAPA DE APURAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	ISA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA		CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI		WALLERIA RODRIGUES DE ALEXANDRIA	
				P.UNITARIO	P.TOTAL	P.UNITARIO	P.TOTAL	P.UNITARIO	P.TOTAL
1	KIT COM 4 REFIL PARA IMPRESSORA COLORIDA ECOTANK MODELOS T300 T420W T520W T720DW T820DW	UND	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00	R\$ 201,00	R\$ 6.030,00
2	DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL CORE I5, 8GB RAM, SSD 256GB, TECLADO E MOUSE USB, ESTABILIZADOR 500VA E MONITOR DE 19"	UND	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00	R\$ 2.400,00	R\$ 24.000,00
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA ECOTANK, 220V	UND	5	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, 220V	UND	5	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00
5	NOBREAK DE 1200VA BIVOLT 6 TOMADAS	UND	5	R\$ 790,00	R\$ 3.950,00	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
6	ESTABILIZADOR REGULADOR MANUAL DE TENSÃO 220/BIVOLT 5000VA 3500 W	UND	1	R\$ 3.500,0	R\$ 3.500,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
7	KIT COM 4 REFIL TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK MODELOS T544 L3110 L3250 L3150 B Y C M	UND	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00	R\$ 251,00	R\$ 3.765,00
8	TONER PARA IMPRESSORA LASER MODELOS PB210 PB211 P2500 M6550 M6600 COMPATIVEL	UND	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL				R\$ 60.700,00		R\$ 53.550,00		R\$ 60.095,00	

DO RESULTADO DO MAPA DE APURAÇÃO

Classificação levando em consideração o menor preço por item como determinado no instrumento convocatório:

Realizada, a análise da proposta apresentada, chegou-se ao seguinte resultado, a empresa: **CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº **02.596.872/0001-90**, sagrou-se vencedora, perfazendo assim um valor global de **R\$ 53.550,00 (Cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta reais)**, conforme análise da proposta apresentada.

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

Conceição – PB, em 24 de julho de 2023.



TÚLIO ANTONIO ALVARENGA LACERDA
MEMBRO CPL/PMC





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- 02.000 GABINETE DO PREFEITO
- 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS
- 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
- 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
- 09.000 SECRETARIA DE CULTURA
- 10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
- 11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO
- 12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA
- 13.000 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER
- 14.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CLASSIFICAÇÃO:

- 04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
- 04.122.2001.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.123.2001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
- 12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE
- 10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
- 10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS
- 10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS
- 10.302.1012.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO- CAPS- CER-SAMU-UPA
- 10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS
- 10.304.1012.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS
- 10.305.1012.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS
- 10.301.1012.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS – NAS – PMAQ - SAUDE DA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS

FAMILIAACADEMIA DE SAÚDE – ACS - SAÚDE BUCA

04.122.2001.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04.122.1014.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.243.1014.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

08.244.1014.2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

08.244.1014.2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV

08.244.1014.2052 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL - CMAS

08.244.1014.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS

14 244.1014.2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA

08.244.1014.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE

04.122.2001.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA

04.122.2001.2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15.452.1013.2064 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

04.782.2001.2067 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

04.124.2001.2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

27.812.2001 2069 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER

15.452.2001.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ELEMENTO DE DESPESA:

000620 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente.

Conceição - PB, 17 de julho de 2023.

FRANCISCO VILDIRMAR BELMIRO DA SILVA
Secretário de Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB**, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

A presente aquisição visa a obtenção de materiais de informática destinados a atender a demanda dos servidores do município, que necessitam dos materiais em questão para continuidade e melhoria na prestação dos serviços desempenhados.

Os materiais adquiridos irão suprir a necessidade existente junto a prefeitura municipal, órgãos e programas, proporcionando melhores condições para desenvolvimento do município bem como para utilização dos bens públicos. Tal situação nos faz agir com rapidez, no entanto, desta feita, é importante advertir que não existiu por parte da Secretaria administração, a falta de planejamento, imprudência ou negligência, pois dentro das áreas públicas a utilização deste tipo de insumo é estratégico de suporte aos entes da administração bem como necessários para continuidade e melhoria na prestação de serviços desempenhados pelos funcionários no desempenho de suas atividades.

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADES
1.	KIT COM 4 REFIL PARA IMPRESSORA COLORIDA ECOTANK MODELOS T300 T420W T520W T720DW T820DW	UNID	30
2.	DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL CORE I5, 8GB RAM, SSD 256GB, TECLADO E MOUSE USB, ESTABILIZADOR 500VA E MONITOR DE 19"	UNID	10
3.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA ECOTANK, 220V	UNID	5
4.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA, 220V	UNID	5
5.	NOBREAK DE 1200VA BIVOLT 6 TOMADAS	UNID	5
6.	ESTABILIZADOR REGULADOR MANUAL DE TENSÃO 220/BIVOLT 5000VA 3500 W	UNID	1
7.	KIT COM 4 REFIL TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK MODELOS T544 L3110 L3250 L3150 B Y C M	UNID	15

8.	TONER PARA IMPRESSORA LASER MODELOS PB210 PB211 P2500 M6550 M6600 COMPATIVEL	UNID	20
----	---	------	----

3.0. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem fundamento com base na Lei nº 14.133/2021.

4.0. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Trata-se de uma aquisição de material permanente, a ser contratado mediante licitação na modalidade Dispensa, nos termos inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

4.3. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.4. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.5. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.6. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

4.7. Os itens ofertados devem estar, no que couber, em conformidade com as normas e registros exigidos: IBAMA, ABNT, INMETRO etc. compulsoriamente e/ou expressos neste ETP, TR e anexos.

4.8. Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

5.0. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

5.2.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

5.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

5.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

5.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

5.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

6.0. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1 O fornecimento será realizado de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Administração.

6.2. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei nº 14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.8. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória nº 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

6.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.0. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor valor encontrado por item.

8.0. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O preço estimado da contratação é sigilo e somente será disponibilizado após o fim da fase de lances.

8.2. O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar. É natural do ser humano, quando de uma negociação, não divulgar quando pretende pagar ou receber por determinado bem ou serviço.

9.0. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023, Recursos ordinários conforme a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.000 GABINETE DO PREFEITO
03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS
07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
09.000 SECRETARIA DE CULTURA
10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO
12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA
13.000 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER
14.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CLASSIFICAÇÃO:

27 812 1016 1030 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES ESPORTIVAS
27 812 2001 2069 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER

ELEMENTO DE DESPESA:

04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.2001.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.123.2001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE
10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS
10.302.1012.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO- CAPS- CER-SAMU- UPA
10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS
10.304.1012.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS
10.305.1012.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS
10.301.1012.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS – NAS – PMAQ - SAUDE DA FAMILIAACADEMIA DE SAÚDE – ACS - SAÚDE BUCA
04.122.2001.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
04.122.1014.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.243.1014.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
08.244.1014.2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
08.244.1014.2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV
08.244.1014.2052 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL - CMAS
08.244.1014.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS
14.244.1014.2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA
08.244.1014.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE
04.122.2001.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA
04.122.2001.2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15.452.1013.2064 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
04.782.2001.2067 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
04.124.2001.2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA
27.812.2001.2069 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER
15.452.2001.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ELEMENTO DE DESPESA:

000620 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente.

10.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações da contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

11.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.

11.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11.1.8. A validade mínima do(s) produto(s) ofertado(s) é de 75% ou mais de sua vida útil ou produto(s) com tempo remanescente de consumo superior a 365 dias, conforme orientação do painel de medicamentos e insumos farmacêuticos do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB).

11.1.9. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

11.1.10. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

12.0. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA, FINANCEIRA E TÉCNICA NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

12.1. Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.

12.1.1 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

12.2. A contratada deverá comprovar conter os documentos a seguir relacionados:

a) declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- c) declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Lei 9.854/99),
- d) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

12.2.1. RELATIVA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;
- b) As participantes, em se tratando de Sociedades Civis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;
- c) As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.
- d) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- e) Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.2.2. RELATIVOS A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2.3. RELATIVOS À CAPACIDADE ECONOMICO FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também

precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

12.2.4. RELATIVOS À CAPACIDADE TÉCNICA;

a) Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

13.0. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

13.1. O prazo do contrato será de 03 (três) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

13.2. O objeto desta contratação será prestado no Prédio da Prefeitura de Conceição, localizada no Centro Administrativo Integrado – Rua Capitão João Miguel, s/n, Bairro São José, Conceição - PB, ou em local ainda a ser determinado pelo **SETOR DEMANDANTE**, constante na nota de empenho.

14.0. DO REAJUSTAMENTO

14.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

14.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

14.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

14.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

14.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

14.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

15.0. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de liquidação do empenho.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
 - II - multa;
 - III - impedimento de licitar e contratar;
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 16.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - as peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 16.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 16.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

16.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 16.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Conceição, pelo prazo de 3 (três) anos.

16.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 16.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



16.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 16.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

16.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 16.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

16.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 16.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 16.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 16.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Atenciosamente,

Conceição - PB, 14 de Julho de 2023.



FIDEL FERREIRA LEITE
Secretária Municipal de Administração
Requisitante



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/08/2023 às 12:23:23 foi protocolizado o documento sob o Nº 83155/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Conceição, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Samuel Soares Lavor de Lacerda.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conceição
Número da Licitação: 00029/2023
Órgão de Publicação: Sítio Eletrônico do Município
Data de Homologação: 26/07/2023
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Conceição
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 53.550,00
Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos Extraorçamentários (869), Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados (899), Outros Recursos não Vinculados (501).
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO PB
Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)? Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 60.700,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Isa Distribuidora de Produtos de Informatica Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 50.306.476/0001-23

Proposta 1 - Situação: Perdedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 53.550,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 02.596.872/0001-90

Proposta 2 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	385be45c10d0b5777f588f4485d7e467
Autorização da autoridade competente	Sim	de5d136c474122cbcf76b7d9c7d9bff9
Estimativa da despesa	Sim	5eee49664fbbe4443ab880d9395b78b5
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	25b6dd11a0f6789705b868c37a56f25b
Justificativa de preço	Sim	e3a39115c3e766e37f601e823615add0
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	5eee49664fbbe4443ab880d9395b78b5
Previsão Orçamentária	Sim	f94e9a575f6f4fc50fa89b750d1bfcd5
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	170c1f3592efe4823360e467e229eb70
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Isa Distribuidora de Produtos de Informatica Ltda	Sim	d056ebccb93409fca6986df54d0354ea
Proposta 2 - Proposta e Anexos - CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA - EPP	Sim	299fc6dd967cf36d288bcf56861313d0

João Pessoa, 03 de Agosto de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

CONTRATO Nº 0119/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0029/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0076/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRA O MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E A EMPRESA MARIA CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO** - Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, CNPJ nº 08.943.227/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito **Samuel Soares Lavor de Lacerda**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Governador Wilson Leite Braga, 554, Centro, Conceição - PB, CPF nº 063.290.794-04, RG nº 3361004 SSP/PB, e, do outro lado, a empresa **CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ nº 02.596.872/0001-90, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av QS 06, Lote C 27, Loja e Sobreloja, Avenida águas claras, Bairro: Taguatinga, Brasília, CEP: 71.965-000 por seu representante legal, **JOSE ADAILTON PEREIRA PINTO**, brasileiro, CPF nº 523.940.771-15, RG nº 1132597 SSP/PB, doravante denominada CONTRATADA celebram o presente CONTRATO, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0029/2023**, tipo menor preço. O presente contrato obedecerá, integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e demais Legislações pertinentes à matéria, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui-se objeto do presente Contrato é a: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB**, conforme Termo de Referência anexo a este Edital, conforme informações e especificações constantes do processo nº 0076/2023, especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	KIT COM 4 REFIL PARA IMPRESSORA COLORIDA ECOTANK MODELOS T300 T420W T520W T720DW T820DW	UNID	30	150,00	4.500,00
2.	DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL CORE I5, 8GB RAM, SSD 256GB, TECLADO E MOUSE USB, ESTABILIZADOR 500VA E MONITOR DE 19"	UNID	10	2.200,00	22.000,00
3.	IMPRESSORA MUTIFUNCIONAL COLORIDA ECOTANK, 220V	UNID	5	1.500,00	7.500,00
4.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA, 220V	UNID	5	1.200,00	6.000,00
5.	NOBREAK DE 1200VA BIVOLT 6 TOMADAS	UNID	5	750,00	3.750,00
6.	ESTABILIZADOR REGULADOR MANUAL DE TENSÃO 220/BIVOLT 5000VA 3500 W	UNID	1	3.200,00	3.200,00
7.	KIT COM 4 REFIL TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK MODELOS	UNID	15	200,00	3.000,00

CENTERDATA
ANALISES DE
SISTEMAS E SERVICOS
DE
INF:02596872000190
Assinado de forma digital
por CENTERDATA
ANALISES DE SISTEMAS E
SERVICOS DE
INF:02596872000190
Dados: 2023.07.24 11:55:37
+03'00'



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

	T544 L3110 L3250 L3150 B Y C M				
8.	TONER PARA IMPRESSORA LASER MODELOS PB210 PB211 P2500 M6550 M6600 COMPATIVEL	UNID	20	180,00	3.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente contrato é decorrente do processo de Contratação Direita por Dispensa de Licitação nº 0024/2022, realizada com base na Lei nº 14.133/2021, bem como o artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

3.1 - Aplica-se ao presente contrato, como se nele estivessem integralmente transcritos, os documentos, a seguir relacionados, de cujo inteiro teor e forma as partes declaram, expressamente, ter pleno conhecimento.

- a) Processo Administrativo nº 0076/2023;
- b) Dispensa de Licitação nº 0029/2023;
- b) Proposta do contratado, nos termos aceitos pela PMC

3.2 - A partir da assinatura do presente contrato, a este, passarão a ser aplicáveis tudo que resultem em termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alteração de condições contratuais, desde que assinados pelos representantes credenciados das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 02.000 GABINETE DO PREFEITO
- 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS
- 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
- 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
- 09.000 SECRETARIA DE CULTURA
- 10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
- 11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO
- 12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA
- 13.000 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER
- 14.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CLASSIFICAÇÃO:

- 04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
- 04.122.2001.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.123.2001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
- 12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE
- 10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
- 10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS
- 10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS
- 10.302.1012.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO- CAPS- CER-SAMU- UPA

CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE
INF:02596872000190
Assinado de forma digital por
CENTERDATA ANALISES DE
SISTEMAS E SERVIÇOS DE
INF:02596872000190
Dados: 2023.07.24 11:55:52
-03'00"



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS
10.304.1012.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS
10.305.1012.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS
10.301.1012.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS – NAS – PMAQ - SAUDE DA FAMILIAACADEMIA DE SAÚDE – ACS - SAÚDE BUCA
04.122.2001.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
04.122.1014.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.243.1014.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
08.244.1014.2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
08.244.1014.2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV
08.244.1014.2052 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL - CMAS
08.244.1014.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS
14 244.1014.2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA
08.244.1014.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE
04.122.2001.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA
04.122.2001.2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15.452.1013.2064 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
04.782.2001.2067 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
04.124.2001.2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA
27.812.2001 2069 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER
15.452.2001.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ELEMENTO DE DESPENSA:

000620 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL

5.1 - O valor do presente contrato é estimado de **R\$ 53.550,00 (Cinquenta e Três mil quinhentos e cinquenta reais).**

5.2 – O valor acordado nesta cláusula é considerado completo, e devem compreender todos os custos e despesas que direta ou indiretamente, decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste contrato, tais como, e sem limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguros de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo mais que possa influir no custo do objeto contratado, conforme as exigências constantes no edital que norteou o presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. Eventuais alterações no contrato devem ser realizadas através de termo aditivo nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021 e serão regulados pelas mesmas condições do contrato resultante da licitação, aplicando-se aos preços base da PMC, um redutor, no mesmo percentual encontrado entre o valor global da proposta vencedora e o preço base incluso neste edital.

6.2. A PMC, como parte contratante, gestora e fiscalizadora deste contrato, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CENTERDATA
ANALISES DE
SISTEMAS E SERVICOS
DE
INF:02596872000190
Assinado de forma digital
por CENTERDATA ANALISES
DE SISTEMAS E SERVICOS DE
INF:02596872000190
Dados: 2023.07.24 11:56:06
-03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - O prazo do (s) contrato (s) oriundo (s) será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - O presente contrato poderá ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, de conformidade com o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e desde que observados o art. 108 da mencionada lei.

8.2 - Caberá a PMC todos os atos atinentes às possíveis prorrogações contratuais, inserindo todos os elementos técnicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para providenciar, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, a celebração dos TERMOS ADITIVOS.

8.3 – A prorrogação deverá ser justificada pela Diretoria pertinente ao objeto contratado.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO

10.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da Proposta Comercial.

10.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data da apresentação da proposta, pela IGP-M, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

10.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

10.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

10.5. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

10.6. Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo uma comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

10.7. O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico do contrato será de até 1 (um) mês, contados da data do protocolo da solicitação.

10.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

10.8.1. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTO

11.1. Para fins de pagamento, o valor será por objeto/serviço solicitado.

11.2. Os materiais deverão ser fornecidos em parcela única no prazo máximo de 7 (sete) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RETENÇÕES E GARANTIAS

12.1. A contratante deverá reter o imposto municipal e taxas municipais previstas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

CENTERDATA ANALISES
DE SISTEMAS E
SERVICOS DE
INF:02596872000190

Assinado de forma digital
por CENTERDATA ANALISES
DE SISTEMAS E SERVICOS DE
INF:02596872000190
Dados: 2023.07.24 11:56:20
-03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 16.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

13.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Conceição, pelo prazo de 3 (três) anos.

13.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

- I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

13.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

CENTERDATA ANALISES
DE SISTEMAS E
SERVICOS DE
INF:02596872000190
Assinado de forma digital por
CENTERDATA ANALISES DE
SISTEMAS E SERVICOS DE
INF:02596872000190
Dados: 2023.07.24 11:56:35 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

13.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

14.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

14.3. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

CENTERDATA
ANALISES DE SISTEMAS
E SERVICOS DE
INF:02596872000190
Assinado de forma digital por
CENTERDATA ANALISES DE
SISTEMAS E SERVICOS DE
INF:02596872000190
Dados: 2023.07.24 11:56:51
-03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

14.3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

14.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

14.4.1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

14.4.2. Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

15.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

15.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 – Cumprir, pontualmente, os compromissos financeiros acordados com a contratada.

16.2 - Suprir a CONTRATADA de documentos, informações e demais elementos que possuir, ligados ao objeto a ser executados, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

16.3 – Manter entendimentos com a CONTRATADA sempre por escrito ou mediante anotação em livro de ocorrência, com ressalvas dos casos determinados pela urgência das medidas, cujos entendimentos verbais devem ser confirmados por escrito, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do referido entendimento.

16.4 – Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço/compra prestado, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a PMC obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela CONTRATADA.

CENTERDATA
ANALISES DE SISTEMAS
E SERVICOS DE
INF:02596872000190
Assinado de forma digital por
CENTERDATA ANALISES DE
SISTEMAS E SERVICOS DE
INF:02596872000190
Dados: 2023.07.24 11:57:05
-03'00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

16.5 – Designar representante(s), denominado (s) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, com competência legal para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato e dos respectivos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, e o qual notificará à CONTRATADA sobre todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, conforma art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações;

16.6 – Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação dos serviços contratados e o exato cumprimento das cláusulas e demais condições contratuais, por intermédio do FISCAL DO CONTRATO, ao qual competirá fazer o acompanhamento da execução do Contrato, dirimindo e desembaraçando eventuais pendências, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, bem como não permitindo a execução de e/ou ordenando que sejam refeitas quaisquer tarefas em desacordo com os termos acordados;

16.7 – Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre qualquer falta ou irregularidade observada no curso da execução do objeto do Contrato e/ou sobre quaisquer falhas ou defeitos apresentados pelo equipamento ou instalações, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários e interrompendo o uso do mesmo, se assim for recomendado, bem como fixar prazo para a devida solução do problema, caso já não haja previsão contratual a respeito;

16.8 – Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;

16.9 – Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços/fornecimento do bem e o atendimento das exigências contratuais;

16.10. A PMC através da autoridade competente ou por pessoa por ela designada será o Gestor da Execução do contrato firmado com a licitante ganhadora, sendo de sua responsabilidade todos os atos decorrentes da execução do mesmo.

16.11 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado fiscal e Gestor do Contrato;

16.12 – Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada, bem como consulta online às certidões respectivas ao Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de improbidade Administrativa disponível no CNJ, Certidão Negativa de Inidôneos do TCU.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

17.1 – Deverão ser observadas pela CONTRATADA, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessárias a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio da PMC e ao público afeto e dos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da /PMC.

17.2 – A PMC poderá a critério determinar a paralisação do serviço ou fornecimento, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela contratada. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da CONTRATADA, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

17.3 – A CONTRATADA se responsabilizará ainda por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTOS

18.1 – A PMC, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços/fornecimento dos bens, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.

18.1.1 – A paralisação descrita no item 18.1 incorrerá na suspensão do decurso do prazo de execução estabelecido no presente termo contratual, de forma que o prazo permanecerá suspenso até a emissão de nova ordem de reinício de fornecimento/serviço, continuando assim o prazo estipulado no presente contrato.

18.1.3 – As paralisações e reinícios deverão ser publicizados mediante publicação do respectivo extrato nos mesmos meios de comunicação no qual se deu o extrato do edital, sendo as referidas publicações de responsabilidade da CONTRATANTE.

CENTERDATA
ANÁLISES DE
SISTEMAS E SERVIÇOS
DE
INF:02596872000190

Assinado de forma digital
por CENTERDATA ANÁLISES
DE SISTEMAS E SERVIÇOS
DE INF:02596872000190
Dados: 2023.07.24 11:57:19
-03'00"



Editais, Licitações e Contratos

[← VOLTAR](#)

MODALIDADE/Nº:	DISPENSA DE VALOR Nº 0029/2023 – PMC
DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:	Terça-Feira, 18 de Julho de 2023
DATA DA ABERTURA/REALIZAÇÃO:	até as 10h00min, do dia 24/07/2023
REPARTIÇÃO/SETOR INTERESSADO:	Prefeitura Municipal
OBJETO DA LICITAÇÃO:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB
BAIXAR DOCUMENTO:	<ul style="list-style-type: none"> • Clique aqui para visualizar o Edital ou Documento Anexado • 005 - AVISO • AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO • BRNB422007EBE28_011124
É NECESSARIO TER UM SOFTWARE INSTALADO NO SEU COMPUTADOR PARA LEITURA DO ARQUIVO COM FORMATO PDF	
SITUAÇÃO:	Informações Complementares
	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:	26/07/2023
DATA DA CONTRATAÇÃO:	26/07/2023
DATA FINAL DA VIGÊNCIA:	26/10/2023
VALOR CONTRATADO:	53.550,00
VENCEDORES:	ISA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - 02.596.872/0001-90

Prefeitura Municipal de Conceição

📍 Centro Adm. Integrado Gov. Wilson Leite Braga, s/n, Centro | CEP: 58.970-000

📞 (83) 3453. 1069 ✉ conceicao@conceicao.pb.gov.br

🏢 CNPJ.: 08.943.227/0001-82

FEITO COM ❤️ E PROFISSIONALISMO POR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto versa sobre a: **AQUISIÇÃO DE POSTES EM CONCRETO ARMADO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB.**

CONSIDERANDO a determinação prevista no art. 6º da Resolução Normativa RN-TC nº 09/2016, e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA nº 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (*TRAMITA*);

CONSIDERANDO, consoante o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DEMANDANTE, representada neste ato pelo Secretário da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade do Engenheiro municipal que devesse acompanhar e fiscalizar a entrega e instalação.

Conceição - PB, 14 de junho de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.000 GABINETE DO PREFEITO
 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS
 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
 09.000 SECRETARIA DE CULTURA
 10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO
 12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA
 13.000 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER
 14.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CLASSIFICAÇÃO:

04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
 04.122.2001.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 04.123.2001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
 12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE
 10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
 10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS
 10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS
 10.302.1012.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO- CAPS- CER-SAMU-UPA
 10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS
 10.304.1012.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS
 10.305.1012.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS
 10.301.1012.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS – NAS – PMAQ - SAUDE DA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS

FAMILIAACADEMIA DE SAÚDE – ACS - SAÚDE BUCA

04.122.2001.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04.122.1014.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.243.1014.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

08.244.1014.2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

08.244.1014.2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV

08.244.1014.2052 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL - CMAS

08.244.1014.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS

14 244.1014.2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA

08.244.1014.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE

04.122.2001.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA

04.122.2001.2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15.452.1013.2064 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

04.782.2001.2067 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

04.124.2001.2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

27.812.2001 2069 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER

15.452.2001.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ELEMENTO DE DESPENSA:

000620 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente.

Conceição - PB, 17 de julho de 2023.

FRANCISCO VILDIRMAR BELMIRO DA SILVA
Secretário de Finanças



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 04/07/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI

02.596.872/0001-90

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/07/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.6QJD.FM6R.YXVY.7XEI.4J01**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.596.872/0001-90
Razão Social: CENTERDATA ANALISES DE SIST E SERV INFORMATICA EIRELI
Endereço: Q QS 6 LOTE C 27 LOJA E SN SOBRELOJA / AREAL (AGUAS CLARAS / BRASILIA / DF / 71965-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2023 a 18/06/2023

Certificação Número: 2023052001095843057386

Informação obtida em 01/06/2023 16:05:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 144043839142023
NOME: CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
ENDEREÇO: QS 06, LOTE C 27, LOJA E SOBRELOJA AVENIDA AGUAS CLARAS S/N
CIDADE: TAGUATINGA
CNPJ: 02.596.872/0001-90
CF/DF: 0733214000177 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 24 de julho de 2023. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.596.872/0001-90

Certidão nº: 17169128/2023

Expedição: 25/04/2023, às 11:24:49

Validade: 22/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.596.872/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

65

06 NOV 2018
22 NOV 2018

JCDF - SEDE
SEDE - JCDF



18/364.062-4

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: **CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	Nº FCN/REMP
1	002		ALTERACAO	DF2201800098178
	020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	
	046	1	TRANSFORMACAO	
	2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR	

364.062

BRASILIA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: **Jose Adailton P. Pinto**

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Telefone de Contato: **83 991887246**

16 Outubro 2018
Data



2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____	Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____	Responsável
------------------------------	----------------	-------------	------------------------------	----------------	-------------

DECISÃO SINGULAR

<input checked="" type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

[Handwritten Signature]
Data: 26/11/2018 Responsável

DECISÃO COI

<input type="checkbox"/> Processo	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo			
____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____
Data	Vogal	Vogal	Vogal
	Presidente da		Turma

OBSERVAÇÕES

✓



CENTERDATA

ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA EPP.

Alteração e Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA EPP

JOSÉ ADAILTON PEREIRA PINTO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Piancó/PB, nascido em 14.09.1970, filho de José Pereira Pinto e Maria do Rozario Felix, portador do CPF/MF 523.940.771-15 e Carteira de Identidade 1.132.597 Expedida pelo SSP-DF em 10.09.1997, residente e domiciliado na QS 08, Conjunto C220 D, Lote 11, Areal Taguatinga, CEP:71.965-000, Brasília- DF, e

JOANA DANTAS PEREIRA PINTO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, natural de Boqueirão dos Cochos-PA, nascida em 12.01.1985, filha de João Bosco Rodrigues e Maria Gorete Rodrigues Dantas, portadora do CPF/MF 010.229.491-79 e Carteira de Identidade 249.6927, Expedida pelo SSP-DF em 21.10.2002, residente e domiciliada na QS 08, Conjunto C220 D, Lote 11, Areal Taguatinga, CEP:71.965-000, Brasília- DF. Únicos sócios da Sociedade **CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF Sob N°.02.596.872/0001-90, Com Contrato Social arquivado na JCDF sob n°. 532.003.3198-5, por despacho em 24.10.1986, estabelecida a QS 06, Avenida Águas Claras, Lote C27, Loja e Sobreloja, Taguatinga, CEP:71.965.000, Brasília- DF, Resolvem alterar e transformar a Empresa: **CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA EPP**, para **CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP**, a qual regerà, doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO, com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI. Têm como justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, que se regerá sob as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIRADA DO SÓCIO.

Retira-se da sociedade a sócia **JOANA DANTAS PEREIRA PINTO**, já qualificada anteriormente, que neste ato cede e transfere gratuitamente suas 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para sócio **JOSE ADAILTON PEREIRA PINTO**, dando aos mesmos a plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA- Da transformação de empresa LTDA para EIRELI - Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de: **CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, e nome de fantasia **CENTERDATA** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Avenida Águas Claras - QS 06. Lote C27 - Bairro Areal (Águas Claras) - Taguatinga-DF - CEP: 71.965-000 - Fones: 061 3039.6343, 083 31420737 - e-mail: cdata@globo.com



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53600329830 em 26/11/2018 da Empresa CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMÁTICA EIRELI, Nire 53600329830 e protocolo 183640624 - 06/11/2018. Autenticação: 148A88BD5A1E3DBBD86D3F28D669E8D11E67BC1. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/364.062-4 e o código 67. Copiar e anexar a regularidade da contratada Dec 831502 em Data: 10/08/2023 12:53. Responsável: Samuel S. L. de Lacerda.

Impresso por convidado em 10/08/2023 00:14. Validação: 8885.A988.90A6.981D.4429.D074.3730.0088

SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/6

CLÁUSULA TERCEIRA- Do capital social - O capital social da empresa e de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de tal, passa a constituir o capital social da empresa tal - EIRELI.

CLÁUSULA QUARTA- Da Administração - A empresa será administrada pela titular **JOSE ADAILTON PEREIRA PINTO** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular, limitado ao capital integralizado.

ATO CONSTITUTIVO

E por esta justo e contratado, resolve proceder a consolidação das disposições contratuais, passando a empresa a ser regida pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Razão Social - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, girará sob o nome empresarial de **CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, com sede na **QS 06, Avenida Águas Claras, Lote C27, Loja e Sobreloja, Taguatinga, CEP:71.965.000, Brasília- DF**, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob **02.596.872/0001-90**, podendo, a qualquer tempo, a critério da sua titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA- Do Objeto Social - A Sociedade tem como objetivo social **A Sociedade tem por objetivo social:** Prestação de serviços de consertos assistência em equipamentos de informática e fabricação de computadores, locação de equipamentos de informática, compra e venda e distribuição de máquinas e moveis para escritórios, eletrodomésticos, computadores e suprimentos de informática, linhas e equipamentos de telefonia. Comercio varejista de artigos de papelaria e de escritório em geral

CLÁUSULA TERCEIRA - Do capital social - O capital social da empresa e de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de tal, passa a constituir o capital social da empresa tal - EIRELI.

CLÁUSULA QUARTA- Início e Do Prazo de Duração - A sociedade iniciou suas atividades em 01.11.1986 e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA FILIAL

A Sociedade tem sua filial de nº 01, com domicilio fiscal sito a Rua Mascarenhas de Moraes, numero 668, Centro, CEP: 58.765-000 Piancó-PB, tem como objetivo social Prestação de serviços de consertos e assistência em equipamentos de informática e fabricação de computadores,



locação de equipamentos de informática, compra e venda e distribuição de máquinas e moveis para escritórios, eletrodomésticos, computadores e suprimentos de informática, linhas e equipamentos de telefonia. Comercio varejista de artigos de papelaria e de escritório em geral. O capital social da filial e de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destacado do capital da Matriz e início das atividades comerciais em 02.09.2013.

CLÁUSULA SEXTA: Da Deliberação sobre as Contas e Designação de Administrador - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a titular deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA SETIMA- Do Exercício Social - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA- Da Administração - A empresa será administrada pelo titular **JOSE ADAILTON PEREIRA PINTO** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA - Da Declaração - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DECIMA: Da Declaração de Não Impedimento

O titular **JOSE ADAILTON PEREIRA PINTO**, declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O titular poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

O foro, eleito de comum acordo pelo sócio para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato social, é o de Brasília - DF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO-

Todas as cláusulas do contrato social e posteriores alterações, passam a vigorar mediante a presente consolidação.



CENTERDATA

ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA EPP.

E por estarem justos e contratados, obrigam-se a cumprir fielmente todas as cláusulas do presente contrato social, que vai assinado em 01(uma) via de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo. Uma das quais ficará arquivada na junta comercial do Distrito Federal JCDF. Para as finalidades de direito.

Brasília DF, 18 de outubro de 2018.



Jose Adailton Pereira Pinto
Jose Adailton Pereira Pinto

Joana Dantas Pereira Pinto
Joana Dantas Pereira Pinto

Testemunhas:

Mumf
Hanny Lolita Alexandre Gonçalves
 CPF-004.458.741-47
 CI - 2.292.849-SSP-DF

R
Rosiane Pereira Amaral
 CPF- 457.508.741-68
 CI - 1.353.748 SSP/DF



José Bráulio de Souza | 1º Ofício de Notas - Registro de Imóveis
 Lígia Danusa Montenegro Bento de Souza Remigio
 Lígia Mabel Montenegro Bento de Souza Oliveira

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firmas(s) de:.....

JOSE ADAILTON PEREIRA PINTO*****

Em test.da verdade. Piano-PE 25/10/2018-14:21:29

FILIFE ROTENEGRO BENTO DE SOUZA REMIGIO - TABELIÃO SUB

[2018-001230]EMOL:R\$ 19,48 FARPEN:R\$ 0,28 FEPJ:R\$ 1,94

BELO DIGITAL: AHS31808-UJHF

Confira a autenticidade em: https://selodigital.t



José Bráulio de Souza | 1º Ofício de Notas - Registro de Imóveis
 Lígia Danusa Montenegro Bento de Souza Remigio
 Lígia Mabel Montenegro Bento de Souza Oliveira

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firmas(s) de:.....

JOANA DANTAS PEREIRA PINTO*****

Em test.da verdade. Piano-PE 25/10/2018-14:25:15

FILIFE ROTENEGRO BENTO DE SOUZA REMIGIO - TABELIÃO SUB

[2018-001231]EMOL:R\$ 19,48 FARPEN:R\$ 0,28 FEPJ:R\$ 1,94

BELO DIGITAL: AHS31809-L3H4

Confira a autenticidade em: https://selodigital.t





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 02.596.872/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:17:47 do dia 25/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/10/2023.

Código de controle da certidão: **AC05.E0EE.480E.56E0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 04/07/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI

02.596.872/0001-90

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/07/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.6QJD.FM6R.YXVY.7XEI.4J01**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.596.872/0001-90
Razão Social: CENTERDATA ANALISES DE SIST E SERV INFORMATICA EIRELI
Endereço: Q QS 6 LOTE C 27 LOJA E SN SOBRELOJA / AREAL (AGUAS CLARAS / BRASILIA / DF / 71965-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2023 a 18/06/2023

Certificação Número: 2023052001095843057386

Informação obtida em 01/06/2023 16:05:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 144043839142023
NOME: CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
ENDEREÇO: QS 06, LOTE C 27, LOJA E SOBRELOJA AVENIDA AGUAS CLARAS S/N
CIDADE: TAGUATINGA
CNPJ: 02.596.872/0001-90
CF/DF: 0733214000177 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 24 de julho de 2023. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.596.872/0001-90

Certidão nº: 17169128/2023

Expedição: 25/04/2023, às 11:24:49

Validade: 22/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.596.872/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COORDENADORIA DAS CIDADES
 Administração Regional de Taguatinga

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO Nº 01451/2012

Apresentação

A presente licença é o documento que autoriza o exercício de atividades econômicas e atividades sem fins lucrativos no âmbito do Distrito Federal nos termos da Lei nº 4.457/2.009.

Identificação

1) Razão Social, Permissionário ou Responsável pelo Evento

CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA - ME.##

2) Endereço ou Local da Ocupação

QS 06 AVENIDA AGUAS CLARAS LOTE C 27 LOJA; SOBRELOJA;##

3) Atividades

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS E ASSISTÊNCIA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E FABRICAÇÃO DE COMPUTADORES, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMPRA, VENDA E DISTRIBUIÇÃO DE MAQUINAS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS, COMPUTADORES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, LINHAS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA.##

4- Fechamento Horário de funcionamento

Segunda a Sábado das 08:00 h às 18:00 h

5- RG/CF-DF

07.332.140/001-77

6- CPF/CNPJ

02.596.872/0001-90

5- Observações

Processo: 132.001.194/2012 Alvará Provisório concedido com fulcro na Lei 4.611/2011, podendo ser anulado ou cassado, conforme estabelece o art. 11, § 2º, cabendo aos órgãos de fiscalização providenciar a extinção da atividade no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Esta Licença, por si só, não autoriza a ocupação de área pública. Para ocupar área externa à do estabelecimento, deve ser apresentada Autorização à parte.

Esta Licença, por si só, não autoriza a utilização de engenhos publicitários na área interna ou externa do estabelecimento. Para utilizar meios de propaganda, deve ser apresentada Autorização à parte.

6- Área

Área Privativa 50,00m²

Área Pública 0,00m²

Área Total 50,00m²

Laudo Técnico

Validade:

CREA nº:

Profissional ou Empresa:

7- Autenticação

Local

TAGUATINGA - DF

Data 20/6/2012

Licença

Período: Indeterminado.

Carimbo e Assinaturas

Sergio Mesquita de Avila Filho
 Diretor de Obras/RA-III
 Matrícula: 1654584-2



Carlos Alberto Jales
 Administrador Regional de Taguatinga





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 02.596.872/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 11:17:47 do dia 25/04/2023 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 22/10/2023.

Código de controle da certidão: **AC05.E0EE.480E.56E0**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/08/2023 às 12:53:51 foi protocolizado o documento sob o N° 83184/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Conceição, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Samuel Soares Lavor de Lacerda.

Número do Contrato: 000001192023

Data da Publicação: 03/08/2023

Data da Assinatura: 26/07/2023

Data Final do Contrato: 26/10/2023

Valor Contratado: R\$ 53.550,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO PB

Contratado (Nome): CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Contratado (CNPJ): 02.596.872/0001-90

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	cdaab0f089b4b67b198e19ccb067f842
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	8885a98890a6981d4429d07437300d3b
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	f94e9a575f6f4fc50fa89b750d1bfcd5
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	5e409df379451dc5357c6a21976d54d4
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	99547db88dda248b1533b088dc612087

João Pessoa, 03 de Agosto de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 83155/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Conceição**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/08/2023 às 12:53h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 83184/23 ao Documento 83155/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 83155/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	49 - 56	5e409df379451dc5357c6a21976d54d4
Comprovante de publicidade	57	cdaab0f089b4b67b198e19ccb067f842
Designação do gestor do contrato	58	99547db88dda248b1533b088dc612087
Comprovação da existência de dotação orçamentária	59 - 60	f94e9a575f6f4fc50fa89b750d1bfcd5
Comproverantes de regularidade da contratada	61 - 78	8885a98890a6981d4429d07437300d3b
RECIBO PROTOCOLO	79	b3f52c44b54f2e9396319dd508d3b296

João Pessoa, 03 de Agosto de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB